

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	3
AVISO DE CANCELAMENTO .....	3
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2024 .....	3
DECRETO Nº 041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 .....	14
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	15
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 - SECAF .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	15
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/DP .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS .....	24
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS .....	24
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	25
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 331/2024 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	26
ERRATA DO EDITAL .....	26
EXTRATO DE CONTRATO: 070/2024/PMFF .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	27
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	27
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2024. ....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.01/2024 .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024 .....	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.05/2024 .....	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.06/2024 .....	37
PORTARIA Nº 046/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	40
EXTRATO CONTRATO Nº 0161/2024 - PA Nº 57/2023. PE Nº 100/2023-CPL/PMM. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 160/2024. PROCESSO ADMINI Nº: 033/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2024 .....	40
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO - ADMINISTRATIVONº 042/2024 REFERENTE A ADESÃO À ARP Nº 20230465, .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 .....	41
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 .....	43
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024 .....	43
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	44
NOTA DE EMPENHO Nº 1008001. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024 .....	44
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 .....	45
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 014/2024 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	55
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2024 .....	55
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	56
PORTARIA Nº 01/2024 - SMAS, 30 DE SETEMBRO DE 2024. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 .....	57
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 .....	58
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021 .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 .....	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	60
EXTRATO DE CONTRATO .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	61
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023 .....	61
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº69/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM .....	62
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM .....	62
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	63
EDITAL Nº 001/2024 - RESULTADO FINAL .....	63
EDITAL Nº 002/2024 - RESULTADO FINAL .....	63
EDITAL Nº 003/2024 - RESULTADO FINAL .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	63
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024 .....	80
HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	80
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT .....	80
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT .....	81
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT .....	81
EXTRATO CONTRATUAL. TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº001/2024-SEMED/TUT DA ADESÃO DE ATA RP Nº 003/2024-SEMED/TUT .....	81
EXTRATO CONTRATUAL. TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº002/2024-SEMED/TUT DA ADESÃO DE ATA RP Nº003/2024-SEMED/TUT .....	81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA  
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000034/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica do Município de Arame - MA, através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000034/2024 com abertura marcada para o dia 08/10/2024 às 10:00h (dez horas), no site <https://www.licitanet.com.br/>, foi declarado **CANCELADO** o Edital da Licitação.

**MOTIVO:** Para readequações no termo de referência e planilha de quantitativos e preços estimados.

Arame - MA, 08 de outubro de 2024.  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 02a8e033ca248e5ef4907bd957e00664

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000035/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através de Sua Pregoeira - Ingraciane Feitoza, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**, com abertura marcada para o dia 09 de outubro de 2024 às 10:00h (dez

horas), no site <https://www.licitanet.com.br/>, fica **PRORROGADO** para o dia 11 de outubro de 2024 às 10:00h (dez horas) a abertura do processo licitatório.

Arame - MA, 08 de outubro de 2024.  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 98c17895b4b421e93d1b766510cfc1d1

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240163. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S L ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 27.919.205/0001-21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2024- OBJETO: Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.899.890,73 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.899.890,73. SIGNATÁRIOS: ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e S L ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 27.919.205/0001-21 neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DE PAULO ALMEIDA portador do CPF nº \*\*.543-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. ARAME - MA, 08 de outubro de 2024, ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 7f2c5c84c12fa80b6ab99912c63a6773

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 21/2024. Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 541,97**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MH01	SPEEDMAX	120	33.960,00

Item: 0002 - PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 541,97**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MGM51 88T XL -	Magnum	40	14.196,00

Item: 0003 - PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN,



**BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 499,49**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	6PR 90/88T MILE MAX	Windforce	140	48.046,60

Item: 0004 - PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 105 Unidade - Valor Referência: 573,04**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	HH301	SPEEDMAX	105	30.870,00

Item: 0005 - PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 573,04**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	DK569 91H -	Double King	35	12.946,50

Item: 0006 - PNEU 275 18, DIANT/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 291,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TECHNIC TEC	TECHNIC TEC	170	26.520,00

Item: 0007 - PNEU REF. 90/90 18 TRAS/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN,

**BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 195 Unidade - Valor Referência: 326,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	195	34.846,50

Item: 0008 - CÂMARA DE AR R 18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 143 Unidade - Valor Referência: 113,82**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	143	13.007,28

Item: 0009 - PNEU REF. 90/90 19 DIANT COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 73 Unidade - Valor Referência: 455,40**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TECHNIC TEC	TECHNIC TEC	73	18.688,00

Item: 0010 - PNEU REF. 110/90 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 523,79**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	M/C 60P V307 TL	VEE RUBBER	75	19.867,50

Item: 0011 - CÂMARA DE AR R 19 DIANT. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 128,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR4 -	BRANSALES	70	4.977,00

Item: 0012 - CÂMARA DE AR R 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 77 Unidade - Valor Referência: 119,57**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR4 -	BRANSALES	77	5.490,10

Item: 0013 - PNEU REF. 185/70 R. 14 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 563,14**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CAMPIONE M3 88H -	Magnum	60	21.904,80

Item: 0014 - PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN,

**BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 497,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	82T RADIAL 109	ROADKING	140	45.486,00

Item: 0015 - PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 73 Unidade - Valor Referência: 1.061,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	107S FORZA A/T E1 EXTRA LOAD -	Xbri	73	51.092,70

Item: 0016 - PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 2.169,24**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	SPM01	SPEEDMAX	53	36.570,00

Item: 0017 - PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 2.169,24**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	17	29.499,93

Item: 0018 - PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 2.666,36**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	14PR TT 140/137K CSP13C (TRACAO) -	Chengshan	53	74.194,70

Item: 0019 - PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 2.666,36**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	14PR TT 140/137K CSP13C (TRACAO) -	Chengshan	17	23.798,30

Item: 0020 - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 3.498,45**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	(BORRACHUDO) 16PR 146/142K STAR LUG TT	VIKRANT	45	75.239,55

Item: 0021 - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 3.498,45**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	(BORRACHUDO) 16PR 146/142K STAR LUG TT	VIKRANT	15	25.079,85

Item: 0022 - PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 2.505,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	STEER	SPEEDMAX	45	63.675,00

Item: 0023 - PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS

**MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 2.505,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CHENGSHAN CSP48	CHENGSHAN CSP48	15	24.193,50

Item: 0024 - CÂMARA 1000-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 295,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR78A -	AGSTAR	71	13.870,56

Item: 0025 - CÂMARA 900-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 267,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	ZC RUBBER	ZC RUBBER	90	15.291,00

Item: 0026 - PROTETORES ARO 20 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 93 Unidade - Valor Referência: 127,32**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	93	8.072,40

Item: 0027 - PNEUS DIANTEIRO 80/100 18 M/CCOM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR

**AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 275,31**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TECHNIC SPEED	TECHNIC SPEED	56	11.031,44

Item: 0028 - PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1.042,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PNEU 255/75R15	GOODYEAR	70	58.385,60

Item: 0029 - PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1.018,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	97T ARGOS HP TTD	Roadking	70	39.543,00

Item: 0030 - PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE,

FIRESTONE, GOODYEAR - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 1.287,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	112H X-PRIVIL0 H/T	Tracmax	53	36.410,47

Item: 0031 - PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 1.287,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	HIFLY HT601	HIFLY HT601	17	13.548,83

Item: 0032 - PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 1.166,49**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FRD96	SPEEDMAX PRIME	53	28.620,00

Item: 0033 - PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 1.166,49**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	8PR 110/108R FM916 - Kpatos	17	9.722,30	8PR 110/108R FM916 - Kpatos

Item: 0034 - PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1.034,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	COMFORSER CF2000	COMFORSER CF2000	70	49.739,90

Item: 0035 - PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 1.020,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	H/T DK365 106H -	DOUBLE KING	45	27.670,50

Item: 0036 - PNEU 120/80 R18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 51 Unidade - Valor Referência: 403,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	51	16.110,90

Item: 0037 - PNEU 9090/21 MC 545 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 523,24**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	52	20.794,80

Item: 0038 - PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2.269,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FIRESTONE	FIRESTONE	30	53.700,00

Item: 0039 - PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.269,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FIRESTONE	FIRESTONE	10	17.900,00

Item: 0040 - PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 1.413,86**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	SUV 102H DK365 -	Alfamotors	40	23.196,00

Item: 0041 - PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1.300,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	C 112/110T VANMAX TTD	compasal	50	32.499,50

Item: 0042 - PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:

**MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1.209,07**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	H/T 111H XL FM518	Kpatos	60	41.994,00

Item: 0043 - PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 3.811,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FARMAX	CEAT	23	42.228,00

Item: 0044 - PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 3.811,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FORERUNNER R1	FORERUNNER R1	7	16.793,00

Item: 0045 - PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 2.723,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	23	36.501,00

Item: 0046 - PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 2.723,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	7	11.109,00

Item: 0047 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2.174,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	30	58.695,00

Item: 0048 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.872,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16	GOODYEAR	36	53.919,36
---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------	----------	----	-----------

Item: 0049 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE -6.50-16 - Quantidade: 34 Unidade - Valor Referência: 1.815,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	34	49.334,00

Item: 0050 - PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.842,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	20	29.020,00

Item: 0051 - PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 11.022,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TRACTORMAX HGA03	SPEEDMAX	15	50.685,00

Item: 0052 - PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 11.022,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR R-1 QH611 TT	superquider	5	19.618,00

Item: 0053 - PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 7.472,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FORCEMAX AT20	SPEEDMAX PRIME	15	24.525,00

Item: 0054 - PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 7.472,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR R-1 TT QH611	superquider	5	9.008,50

Item: 0055 - PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 6.705,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR R-1 QH611	superquider	15	62.609,85

Item: 0056 - PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 6.705,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	5	19.500,00

Item: 0057 - PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 3.426,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	ASHA R1	ASHA R1	14	26.181,40

Item: 0058 - PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - Quantidade: 9 Unidade - Valor

**Referência: 11.227,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	9	56.699,10
-------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	--------	--------	---	-----------

Item: 0059 - PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - Quantidade: 3 Unidade - Valor

**Referência: 11.227,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	3	18.899,70

Item: 0060 - PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 -14.9-28 - Quantidade: 14 Unidade - Valor

**Referência: 5.054,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FORERUNNER R1	FORERUNNER R1	14	42.658,00

Item: 0061 - PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 18.9-34 - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 10.538,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	11	67.093,40

Item: 0062 - PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 18.9-34 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 10.538,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	3	18.298,20

Item: 0063 - PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 14.9-24 - Quantidade: 15 Unidade - Valor

**Referência: 4.607,97**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR MNTR-111 IRRIGATION R1 -	M.N.T Tyres	15	31.512,00

Item: 0064 - PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 14.9-24 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4.607,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR MNTR-111 IRRIGATION R1 -	M.N.T Tyres	5	10.504,00

Item: 0065 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 636,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	VIPER	VIPER	30	9.963,00

Item: 0066 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 266,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	ZC RUBBER	ZC RUBBER	30	4.719,00

Item: 0067 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 229,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CAMARA DE AR 6.00- 16	MAGNUM	30	5.496,00

Item: 0068 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 215,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR15 (BICO CURTO) - BRANSALES	28	2.987,60	TR15 (BICO CURTO) - BRANSALES

Item: 0069 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16 - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 265,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	VIPER	VIPER	66	13.985,40

Item: 0070 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30 - Quantidade: 36 Unidade

- Valor Referência: 977,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR218A -	BRANSALES	36	14.608,80

Item: 0071 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24 - Quantidade: 34 Unidade

- Valor Referência: 512,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	VIPER	VIPER	34	9.271,80

Item: 0072 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - Quantidade: 28 Unidade - Valor

Referência: 977,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR218A -	BRANSALES	28	11.200,00

Item: 0073 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 - Quantidade: 24 Unidade -

Valor Referência: 525,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	VIPER	VIPER	24	7.728,00

Item: 0074 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - Quantidade: 32

Unidade - Valor Referência: 1.072,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR218A -	BRANSALES	32	21.506,88

Item: 0075 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28 - Quantidade: 30

Unidade - Valor Referência: 595,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TR218A -	BRANSALES	30	8.997,00

Item: 0076 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 - Quantidade: 32

Unidade - Valor Referência: 775,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CAMARA DE AR 18.9- 34	MAGNUM	32	19.840,00

Item: 0077 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 - Quantidade: 30

Unidade - Valor Referência: 593,00



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	CAMARA DE AR 14.9- 24	MAGNUM	30	14.232,00

Item: 0078 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 277,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	32	7.100,80

Item: 0079 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 191,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	26	3.975,40

Item: 0080 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 171,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	32	4.352,00

Item: 0081 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 168,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PROTETOR 7.50-16	MAGNUM	36	4.838,40

Item: 0082 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16 - Quantidade: 62 Unidade - Valor Referência: 172,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TTD -	SUPERGUIDER	62	5.287,98

Item: 0083 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - Quantidade: 38 Unidade - **Valor Referência: 396,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PROTETOR 18.4-30	MAGNUM	38	12.038,40

Item: 0084 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24 - Quantidade: 31 Unidade - **Valor Referência: 341,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PROTETOR 12.4-24	MAGNUM	31	8.473,54

Item: 0085 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 504,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PROTETOR 18.4-30	MAGNUM	36	14.524,56

Item: 0086 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 - Quantidade: 34 Unidade - Valor Referência: 454,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (50.896.247/0001-06)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PROTETOR 12.4-24	MAGNUM	34	12.357,64

Item: 0087 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - Quantidade: 31 Unidade -

**Valor Referência: 504,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	31	10.071,90

Item: 0088 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28 - Quantidade: 32 Unidade -

**Valor Referência: 504,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	32	12.907,52

Item: 0089 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 18.9-34 - Quantidade: 38 Unidade -

**Valor Referência: 504,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	38	13.296,20

Item: 0090 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 14.9-24 - Quantidade: 30 Unidade -

**Valor Referência: 504,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	NACIONAL	NACIONAL	30	10.497,00

Item: 0091 - PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 9.247,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR G2/L2 QH808 TL	Superguider	15	56.818,50

Item: 0092 - PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 9.247,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR G2/L2 QH808 TL	Superguider	5	18.939,50

Item: 0093 - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 8.521,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR G2/L2 QH808 TL	Superguider	12	45.454,80

Item: 0094 - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 8.521,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (56.124.875/0001-50)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	SUPERGUIDER G2/L2	SUPERGUIDER G2/L2	4	19.981,20

Item: 0095 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 6.609,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	EARTHMAX HGA01	SPEEDMAX	15	47.625,00

Item: 0096 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 6.609,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR R-4 QH601 TL	superguider	5	19.499,50
----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------	---	-----------

Item: 0097 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 5.166,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	12PR TL DX -	jk	15	26.969,85

Item: 0098 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 5.166,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R G GOMES COMERCIO LTDA (19.753.843/0001-97)	Adjudicado em: 03/10/2024 - 10:32:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAGION	MAGION	5	12.257,50

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 585fdf8c8ae8b2a47c10c42472ed40fe

### DECRETO Nº 041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JOSÉ BERNARDINO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o loteamento José Bernardino II, de propriedade da empresa CB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.387.295/0001/51, a ser implantado no Bairro Bacaba, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do proprietário do loteamento, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Foram constatados que a área total do Loteamento é de 58.270,36m² (100%), possuindo 219 unidades de lotes, com área de 33.300,00 m² (57,14%), Área Verde 2.208,00 m² (3,79%), Área Institucional 2.507,38m² (4,30%), aréa destinada a vias públicas e passeios é 20.254,98 m² (34,77%), conforme discriminado no mapa.

Art. 4º Os lotes que compõem o loteamento serão cadastrados no registro imobiliário da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto a planta do loteamento e os memoriais descritivos.

Art. 6º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é a planta do loteamento e os memoriais descritivos ficarão anexados ao processo administrativo no Setor Competente.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7f9e019a453dbcf46506bf17489866de

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

Trabalho Social  
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV  
Recursos FAR

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 711.107.551-04, doravante denominado BANCO e, de outro lado MUNICÍPIO DE BALSAS, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em BALSAS/MA, inscrito no CNPJ nº 06.441.430/0001-25, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, portador do RG nº 1239317, CPF nº 539.002.001-49, residente e domiciliado à Av. Pres. Figueiredo 4 Qd 212 Lote 04 - São Luís - Balsas/MA, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL VENEZA I E II, constituído de 1.000 (um mil) unidades habitacionais, localizado à Av. Projetada 3, Bairro Malidere - Balsas/MA realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR. Essa prorrogação de prazo do Projeto de Trabalho Social é prevista no Anexo V, Item 4.3, da Portaria 168 de 12 de abril de 2013 e nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Convênio. Parágrafo Único - Fica o referido Convênio prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura deste aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte

integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Balsas. E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores. Balsas - MA, 03 de Outubro de 2024.

Eduardo Cardoso dos Santos Erik Augusto Costa e Silva Banco do Brasil S.A Prefeito de Balsas

Testemunhas

Nome: Nome:  
CPF: CPF:

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 9062a9e1f0b9e7d729458e6d79ad9a01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 - SECAF

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 - SECAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a Sra. MARIA DE LOURDES ROSÁRIO PINHO. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel localizado na Avenida Vitorino Freire, S/N, Centro, Cajari (MA), com a finalidade de funcionamento da Casa de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Cajari/MA, com início da nova vigência no dia 06 de setembro de 2024 ao dia 05 de setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/DP

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0620.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 1.358.249,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

#### PREÂMBULO

Aos 08 de Outubro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

#### QUADRO RESULTADO

ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/LOCADORA: Maria De Lourdes Rosário Pinho, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 05 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 3e737b6ac67b055a7167ad95e80013ed

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2024, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente", anteriormente marcada para o dia 11 de outubro de 2024 às 09:30hs, fica adiada por ulterior deliberação. Centro Novo do Maranhão, 08 de outubro de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: fac4c36398e9d0365121584741ce098a

**GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA | 35.632.953/0001-57**

**Total de Itens: 9 | Valor Total: R\$ 30.395,00 (trinta mil e trezentos e noventa e cinco reais)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
79	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	TIGRE	UND	20,00	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
81	CANALETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA	FAME	UND	500,00	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
86	CAP SOLDAVEL50 MM	AMANCO	UND	20,00	R\$ 5,98	R\$ 119,60
87	COLA BRANCA 1000ML	AMANCO	UND	30,00	R\$ 19,20	R\$ 576,00
88	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	TIGRE	UND	30,00	R\$ 85,98	R\$ 2.579,40
180	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	60,00	R\$ 1,90	R\$ 114,00
212	PISO CERÂMICA TIPO A 50X50	PORTOBELLO	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 25,95	R\$ 15.570,00
220	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 72	GERDAU	KG	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
271	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA PLÁSTICA ½	AMANCO	UND	40,00	R\$ 4,90	R\$ 196,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 30.395,00</b>	

**W. A. COSTA - CONSTRUÇOES LTDA | 16.464.613/0001-10**

**Total de Itens: 105 | Valor Total: R\$ 156.005,80 (cento e cinquenta e seis mil, cinco reais e oitenta centavos)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 0,30	R\$ 30,00
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,00
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 2,98	R\$ 298,00
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 1,32	R\$ 132,00
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
36	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM *850* GR	POLYTUBES	UND	160,00	R\$ 21,08	R\$ 3.372,80
37	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 175 GR	POLYTUBES	UND	160,00	R\$ 11,76	R\$ 1.881,60
38	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	POLYTUBES	UND	200,00	R\$ 3,43	R\$ 686,00
39	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 44,70	R\$ 447,00
40	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 1,38	R\$ 138,00
41	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
42	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 7,48	R\$ 748,00
43	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
44	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	KG	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
45	ARAME RECOZIDO Nº 16	GERDAU	KG	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
46	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM AÇO CARBONO	FERTAK	UND	40,00	R\$ 13,90	R\$ 556,00
47	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	BRASIL	UND	200,00	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
48	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	BRASIL	UND	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
49	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	PLASTILIT	UND	40,00	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	PLASTILIT	UND	40,00	R\$ 21,00	R\$ 840,00
51	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	CELITE	UND	20,00	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00



52	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	CELITE	UND	20,00	R\$ 166,39	R\$ 3.327,80
53	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 10 LITROS	ATLAS	UND	20,00	R\$ 9,64	R\$ 192,80
54	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	ATLAS	UND	20,00	R\$ 11,20	R\$ 224,00
55	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA	ASTRA	UND	20,00	R\$ 6,25	R\$ 125,00
56	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	TEK BOND	UND	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
57	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	AMANCO	UND	100,00	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
58	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	GARRA	UND	30,00	R\$ 33,53	R\$ 1.005,90
59	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM	ATLAS	UND	100,00	R\$ 2,55	R\$ 255,00
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	LUPLAST	UND	2.000,00	R\$ 0,14	R\$ 280,00
61	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	PLASTILIT	UND	50,00	R\$ 0,15	R\$ 7,50
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 1,13	R\$ 452,00
63	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
64	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 3,03	R\$ 1.212,00
65	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
66	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	PADO	UND	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
67	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	PADO	UND	20,00	R\$ 20,39	R\$ 407,80
68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	NAMBEI	METRO	350,00	R\$ 2,59	R\$ 906,50
69	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	ASTRA	UND	50,00	R\$ 10,29	R\$ 514,50
70	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
71	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 274,90	R\$ 2.749,00
72	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
73	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	ASTRA	UND	20,00	R\$ 15,29	R\$ 305,80
74	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	TAF	UND	20,00	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
75	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	ROMA	UND	20,00	R\$ 6,79	R\$ 135,80
76	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 1,45	R\$ 29,00
77	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	TAF	UND	20,00	R\$ 159,90	R\$ 3.198,00



78	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 2,95	R\$ 59,00
80	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8KG	JEOVA	PACOTE	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
82	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 66,15	R\$ 661,50
83	CAP SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	UND	20,00	R\$ 0,49	R\$ 9,80
84	CAP SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UND	20,00	R\$ 0,62	R\$ 12,40
85	CAP SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UND	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80
89	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	CORTAG	UND	30,00	R\$ 12,99	R\$ 389,70
90	COMPENSADO 10MM	ULIANA	UND	200,00	R\$ 88,99	R\$ 17.798,00
91	COMPENSADO 15 MM	ULIANA	UND	200,00	R\$ 131,29	R\$ 26.258,00
92	COMPENSADO 4MM	ULIANA	UND	200,00	R\$ 66,99	R\$ 13.398,00
93	CONECTOR PARA HASTE ¾	ORCA	UND	100,00	R\$ 4,49	R\$ 449,00
94	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO	FORTLEV	METRO	1.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
95	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM	GERDAU	KG	50,00	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
96	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	200,00	R\$ 2,59	R\$ 518,00
97	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	50,00	R\$ 11,29	R\$ 564,50
98	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	30,00	R\$ 14,99	R\$ 449,70
99	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	PLASTILIT	UND	475,00	R\$ 1,99	R\$ 945,25
100	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	PLASTILIT	UND	475,00	R\$ 1,79	R\$ 850,25
101	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	PLASTILIT	UND	85,00	R\$ 6,79	R\$ 577,15
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	UND	55,00	R\$ 16,99	R\$ 934,45
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM	PLASTILIT	UND	30,00	R\$ 23,79	R\$ 713,70
104	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC C/REGISTRO 2320 BRANCA	LUCONI	UND	30,00	R\$ 9,39	R\$ 281,70
105	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	LUCONI	UND	30,00	R\$ 5,39	R\$ 161,70
106	DILUENTE AGUARRAS 01 LITRO	ANJO	UND	20,00	R\$ 9,29	R\$ 185,80
107	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES	FERTAK	UND	30,00	R\$ 7,59	R\$ 227,70
108	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA	FERTAK	UND	30,00	R\$ 8,49	R\$ 254,70
109	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	FERTAK	UND	30,00	R\$ 9,89	R\$ 296,70
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 4,29	R\$ 85,80
111	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 7,25	R\$ 145,00
113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 42,39	R\$ 847,80
114	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	TRAMONTINA	UND	70,00	R\$ 3,59	R\$ 251,30
115	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª	TRAMONTINA	UND	15,00	R\$ 24,99	R\$ 374,85
116	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 14,79	R\$ 295,80
117	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"1/2	METALVI	UND	50,00	R\$ 5,89	R\$ 294,50
118	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	LUCONI	UND	40,00	R\$ 4,45	R\$ 178,00
119	ENXADA COM CABO 2.1/2	TRAMONTINA	UND	40,00	R\$ 46,89	R\$ 1.875,60
120	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 36,89	R\$ 737,80
121	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	LUX	UND	50,00	R\$ 55,99	R\$ 2.799,50
122	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA	CORTAG	UND	40,00	R\$ 9,20	R\$ 368,00
123	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	FERTAK	UND	5,00	R\$ 9,79	R\$ 48,95
124	ESCADA ALUMINIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UND	5,00	R\$ 115,99	R\$ 579,95
125	ESCADA ALUMINIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UND	5,00	R\$ 123,99	R\$ 619,95
126	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS	GARRA	UND	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
127	FECHADURA INOX BANHEIRO	MGM	UND	50,00	R\$ 18,29	R\$ 914,50
128	FECHADURA INOX EXTERNA	MGM	UND	50,00	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
129	FECHADURA INOX INTERNA	MGM	UND	50,00	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50



130	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	METALVI	UND	20,00	R\$ 2,69	R\$ 53,80
131	FERROLHO GALVANIZADA 450X4'	METALVI	UND	20,00	R\$ 2,65	R\$ 53,00
132	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	METALVI	UND	20,00	R\$ 5,99	R\$ 119,80
133	FIO CABO FLEX. 10 MM <sup>2</sup>	NAMBEI	METRO	1.000,00	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
134	FIO CABO FLEX. 2,5 MM <sup>2</sup>	NAMBEI	METRO	1.000,00	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
135	FIO CABO FLEX. 1,5 MM <sup>2</sup>	NAMBEI	METRO	1.000,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00
136	FITA DE AUTO FUSÃO 10M 3M	FOX LUX	UND	50,00	R\$ 19,39	R\$ 969,50
137	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	FERTAK	UND	50,00	R\$ 2,55	R\$ 127,50
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	POLYFITA	ROLO	50,00	R\$ 1,05	R\$ 52,50
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 156.005,80</b>	

**CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA | 42.954.725/0001-69**  
**Total de Itens: 121 | Valor Total: R\$ 497.678,08 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lote 01</b>						
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO SACO DE 50KG	POTY	UND	1.000,00	R\$ 35,16	R\$ 35.160,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	DIVERSOS	MILHEIRO	151,00	R\$ 900,00	R\$ 135.900,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUIROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	DIVERSOS	MILHEIRO	152,00	R\$ 520,00	R\$ 79.040,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUIROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	DIVERSOS	MILHEIRO	48,00	R\$ 520,00	R\$ 24.960,00
26	AREIA COMUM	PROPRIA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
27	AREIA LAVADA	PROPRIA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
28	PEDRA BRITA Nº 01/02	PROPRIA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 342.860,00</b>	

<b>Lote 02</b>						
139	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	NOVA FORMA	ROLO	50,00	R\$ 7,40	R\$ 370,00
140	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	TEK BOND	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 22,27	R\$ 13.362,00
141	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6LITROS	CORAL	UND	50,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
142	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
143	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	30,00	R\$ 4,34	R\$ 130,20
144	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MAESTRO	UND	30,00	R\$ 10,03	R\$ 300,90
145	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	ESQUADRISUL	UND	10,00	R\$ 270,95	R\$ 2.709,50
146	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 201,93	R\$ 2.019,30
147	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	150,00	R\$ 3,21	R\$ 481,50



148	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	150,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
149	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 2,49	R\$ 249,00
150	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 4,08	R\$ 408,00
151	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 3,54	R\$ 354,00
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 5,64	R\$ 564,00
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 5,23	R\$ 523,00
155	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 3,28	R\$ 328,00
156	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
157	JOGO DE BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16, 3/8 E 1/2	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00
158	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00
159	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 1,85	R\$ 55,50
160	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	KRONA	UND	10,00	R\$ 35,71	R\$ 357,10
161	LAMINA DE SERRA METAL/MADEIRA	VONDER	UND	50,00	R\$ 6,14	R\$ 307,00
162	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	VONDER	UND	50,00	R\$ 19,20	R\$ 960,00
163	LÂMPADA LED DE 14W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 8,11	R\$ 811,00
164	LÂMPADA LED DE 21W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
165	LÂMPADA LED DE 25W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
166	LÂMPADA LED DE 50W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
167	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	PARATI	UND	20,00	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
168	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	KRONA	UND	32,00	R\$ 72,24	R\$ 2.311,68
169	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	ATLAS	UND	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00
170	LIXA D'AGUA EM FOLHA, 1200/1500/2500/3000	ATLAS	UND	40,00	R\$ 3,90	R\$ 156,00
171	LIXA PARA FERRO Nº 36	3M	UND	100,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00
172	LIXA PARA FERRO Nº 80	3M	UND	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
173	LIXA PARA FERRO Nº 120	3M	UND	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
174	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	3M	UND	100,00	R\$ 1,33	R\$ 133,00
175	LIXA PARA MASSA Nº 120	3M	UND	100,00	R\$ 1,34	R\$ 134,00
176	LIXA PARA MASSA Nº 180	3M	UND	100,00	R\$ 0,74	R\$ 74,00
177	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA DE ALGODÃO	ATLAS	PAR	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
178	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA MULTIUSO	ATLAS	PAR	50,00	R\$ 4,85	R\$ 242,50
179	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 0,88	R\$ 35,20
181	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 3,94	R\$ 236,40
182	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 4,00	R\$ 240,00
183	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
184	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 0,93	R\$ 37,20
185	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 2,39	R\$ 95,60
186	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 3,52	R\$ 70,40
187	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 1,22	R\$ 24,40
188	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 1,43	R\$ 28,60
189	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 4,16	R\$ 83,20
190	MADERITE 10MM 2020X1,10	DIVERSOS	UND	40,00	R\$ 56,50	R\$ 2.260,00



191	SERRA MARMORÉ 450W. 220VTS	BOSCH	UND	10,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
193	MARRETA 1KG	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
194	MASSA ACRÍLICA 18L SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 103,00	R\$ 30.900,00
195	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
196	MASSEIRA	NOVA FORMA	UND	25,00	R\$ 12,50	R\$ 312,50
197	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
198	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,17	R\$ 34,00
199	PARAFUSO DE VASO C/BUCHA	IOMANCA	UND	100,00	R\$ 4,24	R\$ 424,00
200	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,16	R\$ 32,00
201	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,28	R\$ 56,00
202	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,60	R\$ 120,00
203	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	IOMANCA	PACOTE	100,00	R\$ 0,27	R\$ 27,00
204	PIA INOX 1.20 MT	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
205	PIA INOX 1.50 MT	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
206	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 75,50	R\$ 755,00
207	PINO FÊMEA 10 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 2,15	R\$ 107,50
208	PINO FÊMEA 20 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 4,70	R\$ 235,00
209	PINO MACHO 10 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
210	PINO MACHO 20 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 7,25	R\$ 362,50
211	PISO CERÂMICA TIPO A 45X45	DIVERSOS	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
213	PORCAS ¼	DIVERSOS	UND	3.500,00	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
214	PORCAS ¾	DIVERSOS	UND	1.000,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00
215	PORCAS 3/8	DIVERSOS	UND	1.000,00	R\$ 0,55	R\$ 550,00
216	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM CAMARA DE AR	LEVORIN	UND	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
217	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	50,00	R\$ 17,30	R\$ 865,00
218	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	GERDAU	KG	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
219	PREGO TELHEIRO 18 X 36	GERDAU	KG	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
221	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
222	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 13,15	R\$ 657,50
223	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
224	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 12,10	R\$ 605,00
225	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GERDAU	UND	10,00	R\$ 58,00	R\$ 580,00
226	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
227	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
228	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
229	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12	IOMANCA	UND	2.000,00	R\$ 0,24	R\$ 480,00
230	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00



231	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
232	REFLETOR PROJETOR ALUMÍNIO C/SOQUETE E-27	ELGIN	UND	10,00	R\$ 57,50	R\$ 575,00
233	REFLETOR PROJETOR ALUMÍNIO C/SOQUETE E-40	ELGIN	UND	10,00	R\$ 64,00	R\$ 640,00
234	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 22,20	R\$ 222,00
236	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00
237	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
238	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 75 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
239	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	HERC	UND	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
240	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	ATLAS	UND	15,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00
241	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1KG	QUARTZOLIT	UND	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
242	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15CM	ATLAS	UND	100,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00
243	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	VERBRAS	UND	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
244	SELADOR ACRÍLICO INTERIOR/EXTERIOR 18LTS	VERBRAS	UND	20,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
245	SOLVENTE	VERBRAS	LITRO	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
246	SERROTE 22 PROFISIONAL	RAMADA	UND	10,00	R\$ 33,77	R\$ 337,70
247	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE	KRONA	UND	10,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00
248	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72CM	KRONA	UND	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
249	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ATLAS	UND	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
250	TALHADEIRA EM AÇO 12"	MONFORT	UND	10,00	R\$ 16,24	R\$ 162,40
251	TAMPA DE TOMADA DUPLA HORIZ. PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTINA	UND	170,00	R\$ 1,99	R\$ 338,30
252	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 1,20	R\$ 72,00
253	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
254	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 6,40	R\$ 192,00
255	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00
256	TELHA FIBRA CIMENTO 6MM X 1,83 DE COMPRIMENTO E 1,10 CM LARGURA.	BRASILIT	UND	100,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 154.818,08</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 497.678,08</b>	

**M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES | 32.879.479/0001-74**

**Total de Itens: 36 | Valor Total: R\$ 291.012,00 (duzentos e noventa e um mil e doze reais)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
257	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VERBRAS	UND	100,00	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
258	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18L	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
259	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18L	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 101,50	R\$ 30.450,00
260	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	VERBRAS	UND	226,00	R\$ 219,00	R\$ 49.494,00
261	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	VERBRAS	UND	74,00	R\$ 219,00	R\$ 16.206,00
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA DE PISO 18L	VERBRAS	UND	226,00	R\$ 228,18	R\$ 51.568,68
263	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA DE PISO 18L	VERBRAS	UND	74,00	R\$ 228,18	R\$ 16.885,32
264	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,6LTS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 41,60	R\$ 12.480,00
265	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO 18LTS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
266	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	ANJO	UND	200,00	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00



267	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	UND	175,00	R\$ 6,50	R\$ 1.137,50
268	TOMADA 2P+T	TRAMONTINA	UND	300,00	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
269	TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	UND	190,00	R\$ 10,50	R\$ 1.995,00
270	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	HERC	UND	40,00	R\$ 3,10	R\$ 124,00
272	TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM	FERTAKTOOLS	UND	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00
273	TRINCHA 1' P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 3,20	R\$ 96,00
274	TRINCHA 2' P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
275	TRINCHA 3' P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 8,60	R\$ 258,00
276	TRINCHA ¾ P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
277	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	45,00	R\$ 43,99	R\$ 1.979,55
278	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 25,50	R\$ 765,00
279	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 37,05	R\$ 1.111,50
280	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 30,50	R\$ 457,50
281	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 11,10	R\$ 444,00
282	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	75,00	R\$ 15,30	R\$ 1.147,50
283	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	90,00	R\$ 32,98	R\$ 2.968,20
284	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 65,92	R\$ 6.592,00
285	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	25,00	R\$ 149,14	R\$ 3.728,50
286	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 8,70	R\$ 130,50
287	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 4,85	R\$ 72,75
288	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 15,50	R\$ 232,50
289	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 14,10	R\$ 211,50
290	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 22,20	R\$ 333,00
291	VÁLVULA PIA COMUM	ASTRA	UND	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
292	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	-	UND	30,00	R\$ 200,50	R\$ 6.015,00
293	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6 Lts	IQUINE	UND	50,00	R\$ 61,05	R\$ 3.052,50
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 291.012,00</b>	

<b>M. T. DA SILVA OLIVEIRA   06.302.148/0001-67</b>						
<b>Total de Itens: 21   Valor Total: R\$ 383.159,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE FERRO 3/8	GERDAU	UND	200,00	R\$ 83,40	R\$ 16.680,00
2	BARRA DE FERRO 5/16	GERDAU	UND	200,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	PROPRIA	METRO QUADRADO	1.000,00	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO SACO DE 50KG	POTY	UND	3.000,00	R\$ 37,86	R\$ 113.580,00
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	GERDAU	KG	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	GERDAU	UND	500,00	R\$ 102,60	R\$ 51.300,00
8	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	GERDAU	UND	500,00	R\$ 100,12	R\$ 50.060,00
9	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	PROPRIA	UND	200,00	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
10	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	PROPRIA	UND	1.000,00	R\$ 26,17	R\$ 26.170,00
11	PORTA COMPENSADO 0,60CM	CLM	UND	20,00	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00
12	PORTA COMPENSADO 0,80CM	CLM	UND	20,00	R\$ 85,75	R\$ 1.715,00

13	PORTA COMPENSADO 0,90CM	CLM	UND	20,00	R\$ 142,24	R\$ 2.844,80
14	PORTA MADEIRA 0,60CM	PROPRIA	UND	20,00	R\$ 289,10	R\$ 5.782,00
15	PORTA MADEIRA 0,80CM	PROPRIA	UND	20,00	R\$ 289,10	R\$ 5.782,00
16	PORTA MADEIRA 0,90CM	PROPRIA	UND	20,00	R\$ 310,10	R\$ 6.202,00
17	PORTAL MADEIRA 0,80CM	PROPRIA	UND	20,00	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	PROPRIA	UND	40,00	R\$ 19,59	R\$ 783,60
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	PROPRIA	UND	40,00	R\$ 23,95	R\$ 958,00
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	PROPRIA	UND	40,00	R\$ 38,49	R\$ 1.539,60
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERETA	MILHEIRO	49,00	R\$ 890,00	R\$ 43.610,00
23	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	GERDAU	UND	500,00	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 383.159,00</b>	
<b>Total Global</b>					<b>R\$ 1.358.249,88</b>	

Dom Pedro - MA, 08 de outubro de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ada14be37e8d6a8c02ce8d79e7c80814

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS

CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS, decorrente do Processo Administrativo 2024.0619.001/2024 - SEMAS, vinculado a Dispensa Eletrônico nº 017/2024-DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09, CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES - EPP; CNPJ Nº 08.201.244/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de (KIT DE PINTURA NUMERADA) para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA junto ao PAIF(CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao PAEFI(CREAS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6362a67b4c2678db47ac1dc709d16ffc

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2024.0924.002/2024-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2024. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, **Janio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ad2305442ae4a1f8bd71e4aa13da5908

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0924.001/2024-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2024. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 12670e84f19b9ca22896db69dbf48b20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 331/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 331/2024**

**SERVIDOR:** VALFREDO VIDAL FERREIRA

**ASSUNTO:** CONDUTAS INADEQUADAS, ART. 341, 344, § 1º DA LEI 07 DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 331/2024, em observância ao que dispõe o art. 344, § 1º da Lei 07/1990, após apurar os fatos relatados no processo nº 331/2024, relacionados com as possíveis condutas inadequadas cometidas pelo servidor **VALFREDO VIDAL FERREIRA**, portador do CPF: 038.321.383-58, que exerce o cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, vem apresentar o respectivo:

#### RELATÓRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi designada pela Portaria nº 220/2023, em observância a Lei Municipal nº 07/90 de 10 de dezembro de 1990 em seu art. 357 e seguintes.

Após a composição da Comissão, foi dado início ao processo administrativo com a intimação do indiciado VALFREDO VIDAL FERREIRA para a apresentação de sua defesa, a qual foi devidamente juntada aos autos.

Em sua defesa, o indiciado argumenta que, no dia dos fatos, 25/05/2024, foi designado para atuar durante a final do campeonato municipal, realizada no estádio Professor Sabiá, na cidade de Estreito - MA. O servidor alega que percebeu que o público presente estava **bastante acalorado**, com um **grupo de pessoas arremessando garrafas e latas, além de promover xingamentos direcionados aos atletas**. Afirma ainda que um pequeno grupo de indivíduos, aparentemente embriagados, tentava danificar o alambrado do estádio.

O indiciado também destaca que a quantidade de efetivo disponível **não era suficiente** para controlar a situação que se agravava devido à animosidade da partida. Diante desse contexto, alega que **o uso do spray de pimenta** foi feito de forma **responsável e profissional**, com o objetivo de conter os distúrbios, e que havia uma ambulância no local para prestar socorro, sendo que nenhum atendimento foi necessário.

Por fim, o servidor argumenta que o denunciante Miguel Ribeiro da Silva já **esteve envolvido em outras situações problemáticas com a mesma guarnição**, conforme provas anexadas à sua defesa.

Após a análise da defesa apresentada, passou-se à apuração dos fatos relatados no ofício 028/2024 - SMSPE e 1032024 da 1ª Promotoria de Justiça de Estreito - MA, que solicitou a abertura deste procedimento.

No processo nº 331/2024, que trata das condutas inadequadas supostamente cometidas pelo servidor **VALFREDO VIDAL FERREIRA**, constatou-se que o mesmo, no dia 25/05/2024, durante a final do campeonato municipal, realizada no estádio Professor Sabiá, na cidade de Estreito - MA, borrifou spray de pimenta na arquibancada, atingindo várias pessoas, incluindo idosos e crianças, como relatado pelo

denunciante Miguel Ribeiro da Silva ao Ministério Público Estadual. O ato ocorreu após o arremesso de uma garrafa de água em direção ao campo por uma terceira pessoa, momento em que o Guarda Municipal, ora indiciado, reagiu de forma imprudente, lesionando a integridade física dos presentes.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando a evitar maiores transtornos, afastou preventivamente o indiciado de suas funções operacionais.

As provas juntadas no processo reforçam a necessidade de abertura do devido procedimento para investigar a conduta do servidor.

Neste contexto, o processo foi devidamente instruído, tendo sido analisados os seguintes documentos:

- Ofício 028/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Cópias dos ofícios 52022 e 1032024 do Ministério Público Estadual, 1ª Promotoria de Justiça;
- Relatório de Ocorrência emitido pela 1ª Promotoria de Justiça de Estreito - MA, solicitando a abertura do presente PAD;
- Depoimento do denunciante, o senhor Miguel Ribeiro da Silva.

Diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo, assim como da fundamentação elencada, este colegiado forma a convicção pela responsabilidade do servidor VALFREDO VIDAL FERREIRA, portador do CPF: 038.321.383-58, na prática de irregularidade(s) enquadrada(s) no art. 344, § 1º da Lei 07/1990, **bem como práticas de lesão corporal culposa tipificadas no art. 129, § 6º do Código Penal Brasileiro**, visto que a conduta imprudente do agente resultou em lesão, sem intenção deliberada de provocar danos. Caracterizada a responsabilização, torna-se necessária a avaliação da conduta irregular para fins de delineamento da penalidade a ser imposta, nos moldes do artigo 350 da Lei 07/90.

A natureza da conduta pode ser classificada como culpa em razão da imprudência do agente ao utilizar spray de pimenta em um ambiente repleto de civis, causando danos à integridade física de diversas pessoas, incluindo grupos vulneráveis (idosos e crianças).

A gravidade do caso é elevada, uma vez que o comportamento do servidor resultou em lesões físicas a terceiros e potencializou riscos à segurança pública.

Em consulta aos assentamentos funcionais do servidor, foram verificados antecedentes funcionais positivos, mas o comportamento inadequado nesta ocasião revela a necessidade de correção.

Por fim, em relação ao caso, incide a hipótese prevista no art. 341 da Lei 07/1990, que trata da responsabilidade do servidor por conduta inadequada no exercício de suas funções.

#### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, consoante as provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere a suspensão por 10 (dez) dias do servidor **VALFREDO VIDAL FERREIRA**, portador do CPF: **038.321.383-58**, que exerce o cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme art. 340, inc. III e art. 344, § 1º da Lei 07/1990.

Sendo assim, considerando os fatos acima expostos e depois das apurações de praxe, a Comissão de Processo Administrativo conclui os trabalhos e opina pelo arquivamento do presente processo administrativo após a lavratura imediata da portaria de suspensão por dez dias, **com redução salarial e vantagens conforme ao art. 130 de Lei nº 8.112/1990**, a ser calculada pela Controladoria Municipal e Departamento de Recursos Humanos, baseando-se ainda no art. 341 e 344, caput da Lei 07/1990.

É o relatório e parecer conclusivo.

Remetam-se os autos ao Prefeito Municipal, para, caso entenda, determinar o arquivamento do presente processo administrativo e proceder com a lavratura da portaria acima descrita.

Oficiem-se a Controladoria Municipal e o Departamento de Recursos Humanos, para tomarem ciência desse relatório, afim que seja realizado o cálculo da redução da penalidade imposta.

Estreito, 1º de outubro de 2024.

LUZINEIDE LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

KHALLIL DE ABREU SANTOS  
1º SECRETÁRIO

LUCILEIA SILVA LEITA  
2º SECRETÁRIO

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: bb5f2ff82e494c55a688e4285c7b8a64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### ERRATA DO EDITAL

#### EDITAL DE ERATA 01/2024

#### EDITAL Nº 03/2024

#### ART. 8 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA -EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS-RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Pelo presente errata nº01/2024 cujo objeto é a alteração da homologação do **EDITAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS nº03/2024**, a **Secretária Municipal de Educação e , Cultura do Município de Fernando Falcão- MA**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em fase de modificação extremamente necessária, vem por meio deste :

#### ITEM EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão- MA representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, conferida pela comissão municipal da LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), em atendimento ao Edital nº 03/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERALE Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, conforme categorias:

#### REDAÇÃO RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão- MA representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, conferida pela comissão municipal da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em atendimento ao Edital nº 03/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), conforme categorias:

Publica-se e registre-se  
FERNANDO FALCÃO-MA,08 DE OUTUBRO DE 2024.

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Antônia Rauena de Araújo Tavares

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: e0afc848a44b08240ba444d71784fcd8

#### EXTRATO DE CONTRATO: 070/2024/PMFF

EXTRATO DE CONTRATO: 070/2024/PMFF, Concorrência Eletrônica nº

009/2024/CPL, Processo Administrativo 013/2024/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa, APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 950854/2023/MCIDADES/CAIXA. ASSINATURA: 08 de outubro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 06; Projeto Ativ. 10.512.0611.1031.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.569.000.00. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133 de 01/04/2001 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.418.207,87 (um milhão quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2001, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Antônio Pereira Nascimento Filho, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 08 de outubro de 2024. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 20f27e85b8195b519edadc8aa4373e14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto o **Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.885.137/0001-80**, sediada na Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, CEP: 86.192-000, Cambé (PR), VALOR TOTAL: **R\$ 170.628,00** (Cento e Setenta mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais); (ITENS: 4, 5, 6, 9, 18 e 22).

**EMPRESA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 52.496.119/0001-09**, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala 4, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, Araçatuba (SP); VALOR TOTAL **R\$ 44.423,00** (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais); (ITENS: 11 e 31).

**EMPRESA: E DANTAS BRANDAO LTDA - CNPJ Nº 14.222.220/0001-74**, sediada na Avenida São Francisco, nº 1800, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina (PI); VALOR TOTAL: **R\$ 148.244,00** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais); (ITENS: 1, 3, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 23, 24, 30, 33 e 34).

**EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 38.259.748/0001-86**, sediada na Rua Antônio Gravata, Nº136, Letra B, Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte (MG); VALOR TOTAL: **R\$ 9.440,00** (Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais); (ITENS: 28 e 29).

Governador Archer/MA, 08 de outubro de 2024.

**Vivianne da Silva Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n 060/2023

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f3411e2c582ef4594f39f1765e10348d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei

Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 MONNOPÓLIO LTDA CNPJ nº 10.947.930/0001-00 -. "Publicado no dia 02/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 3320 ISSN 2763-860X "(...) "Onde se lê ( )" "EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 ( )" **Leia-se** "EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.. Grajaú 08 de outubro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c54fed9b5a0126ed9b130318324e641c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

##### REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 010805/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 27/08/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

##### CONVOCADA:

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 - CENTRO

TUNTUM - MA CEP: 65.763

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 08 de outubro de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 297243224ed7a7dad171e37650d94d26

### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 021003/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site

www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 08 de outubro de 2024. Jakson Silva Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7a1821b4b80ad98b8067290199762470

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 021001/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 08 de outubro de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 17a4a26475540a6eb8f76ad2cd5c6986

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 021002/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 08 de outubro de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4a354ab49960b1c45eb7bbbe975ac821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP

Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024, o Município de Lagoa do Mato-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Patrícia de França Noletto**, portadora da **Cédula de Identidade nº 197935420028 SSP/MA e CPF nº 015.365.493-71**, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Empresa: <b>BENTES &amp; SOUSA LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>63.424.121/0001-80</b>	Insc. Estadual nº <b>12.116.789-5</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Frontin, 217 - Monte Castelo - São Luis-MA - CEP 65031-360</b>	
Telefone: <b>(98) 3261-9100</b>	E-mail: <b>vendas@bentesesousa.com.br</b>
Representante legal: <b>Valdira Bentes de Sousa</b>	CPF nº <b>211.645.173-68</b>

Item	Especificação dos Produtos	Marca	Quant.	Unid.	Lance	Total
2	Absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após coleta de sangue	Proinlab	30.000	Unid.	0,12	3.600,00

3	Adaptador para coleta à vácuo	Vacurette	40	Unid.	1,10	44,00
13	Alt/gpt.Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.metodologia: cinética uv-ifcc	Labteste	44	Unid.	79,90	3.515,60
22	Cabo de bisturi nº 3	Professional	26	Unid.	10,90	283,40
37	Corante giemsa	Newprov	20	Frasco	59,90	1.198,00
41	Despertador	Time	40	Unid.	29,90	1.196,00
57	Hidróxido de amônio	Hexis	10	Frasco	560,00	5.600,00
61	Kit teste rápido para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HbsAg), Igg/Igm com 20 determinações, por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HbsAg em amostras de soro.	Labteste	50	Caixa	89,80	4.490,00
96	Sangue oculto. Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. metodologia: imunocromatografia	Bio Advance	30	Unid.	240,00	7.200,00
98	SDH Cleaner. Limpeza dos analisadores de hematologia SDH 20 SDH Calibrador. Calibrar os analisadores hematológicos SDH 20	Labteste	50	Unid.	950,00	47.500,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>74.627,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O ajuste com o registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6. Juntamente com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilha de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços corrido repercutiu no valor total pactuado.

4.7. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

- 5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e utilização da ata de registro de preços;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados **dos prestadores de serviços** constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP** e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 03 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato <b>Patrícia de França Noletto</b> Secretária Municipal de Saúde <b>CPF nº 015.365.493-71</b>	BENTES & SOUSA LTDA. CNPJ nº 63.424.121/0001-80 Valdira Bentes de Sousa CPF nº 211.645.173-68 Empresário
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS :

- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.01/2024

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP**, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Empresa: <b>PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>42.247.960/0001-09</b>	Insc. Estadual nº <b>19.692.833-8</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí</b>	
Telefone: <b>(86) 98125-5691</b>	E-mail: <b>primedistribuidorathe@gmail.com</b>
Representante legal: <b>Luciano Teixeira Soares</b>	CPF nº <b>395.079.553-72</b>

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: ffaa055b329a0fd7f3cdd20b059b9d11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP

Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024, o Município de Lagoa do Mato-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Patrícia de França Noletto**, portadora da **Cédula de Identidade nº 197935420028 SSP/MA e CPF nº 015.365.493-71**, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Empresa: <b>PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>42.247.960/0001-09</b>	Insc. Estadual nº <b>19.692.833-8</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí</b>	
Telefone: <b>(86) 98125-5691</b>	E-mail: <b>primedistribuidorathe@gmail.com</b>
Representante legal: <b>Luciano Teixeira Soares</b>	CPF nº <b>395.079.553-72</b>

Item	Especificação dos Produtos	Marca	Quant.	Unid.	Lance	Total
9	Álcool etílico 95%	Dinâmica	150	Frasco	10,90	1.635,00
10	Álcool etílico absoluto	Itajá	120	Frasco	10,90	1.308,00
11	Álcool gel 500g	Itajá	80	Unid.	6,56	524,80
16	Ast/got.Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast /got em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. metodologia: cinética UV-IFCC	Bioclin	44	Unid.	139,80	6.151,20
17	Balão de vidro 100ml (volumétrico)	Roni	20	Unid.	54,10	1.082,00
19	Bastão de vidro 6x300mm	Mylabor	70	Unid.	3,19	223,30
21	Bisturi nº15	Wiltex	350	Unid.	4,52	1.582,00
39	Cronometro	Kasvi	40	Unid.	137,48	5.499,20
42	Detergente concentrado PH neutro não iônico para plásticos e vidrarias	Laborclin	70	Litro	375,35	26.274,50
43	Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da ANTIESTREPTOLISINA O em amostras de soro. Aplicação manual metodologia: aglutinação do látex.	Bioclin	30	Unid.	241,19	7.235,70
45	Dispenser para papel toalha	Visium	30	UNID.	155,90	4.677,00
51	Fosfatase ácida. Sistema para a determinação da fosfatase ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semiautomática. metodologia: colorimétrico (roy modificado)	Labtest	16	Unid.	83,49	1.335,84

68	Lancetas ultrafine	Medlehevshon	20	Caixa	57,89	1.157,80
71	Meio para montagem rápida em microscopia (balsamo do canada 100ml)	Perfyl Tech	70	Frasco	518,56	36.299,20
73	Micropipeta de volume variável (5ul a 40ul)	Kacil	20	Unid.	269,99	5.399,80
74	Micropipeta de volume variável 100ul à 1000µl	Kacil	20	Unid.	269,99	5.399,80
75	Micropipeta de volume variável 10ul à 100µl	Kacil	20	Unid.	339,99	6.799,80
76	Micropipeta de volume variável 50ul à 200µl	Kacil	20	Unid.	389,90	7.798,00
77	Micropipeta de Volume Variável com ejetor automático de ponteiras - 100 a 1000µl	Kacil	20	Unid.	349,99	6.999,80
78	Micropipetas SDH 20 (pct c/100und)	Labtest	30	Caixa	135,99	4.079,70
79	Mucoproteínas. Determinação quantitativa da mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual.metodologia: colorimétrica (winsler modificado)	Labtest	16	Unid.	109,99	1.759,84
80	Multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica.	Labtest	60	Unid.	89,99	5.399,40
84	Pinça de Kelly curva ou reta	ABC	20	Unid.	91,90	1.838,00
88	Pipetador Pi-Pump - Faixa de medição p/ pipetas de até 10 ml	Kasvi	20	Unid.	99,99	1.999,80
89	Pipetador Pi-Pump - Faixa de medição para pipetas de até 25 ml	Kasvi	22	Unid.	114,99	2.529,78
91	Ponteira azul universal (200-1000ul)	Firstlab	90	Pct	44,99	4.049,10
95	Saboneteira dispenser de parede para álcool gel /sabonete	Nobre	20	Unid.	113,90	2.278,00
99	SDH Controle- Monitorar o desempenho dos analisadores hematológicos automáticos multiparamétricos.	Labtest	20	Frasco	1.781,99	35.639,80
100	SDH Diluente. Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20.	Labtest	60	Galão	789,99	47.399,40
101	SDH Lisante. Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações.	Labtest	44	Galão	999,99	43.999,56
102	Sistema para a determinação da proteína em líquor e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. metodologia: colorimétrica (vermelho de piragalol)	Labtest	16	Unid.	139,99	2.239,84
103	Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semiautomática.	Labtest	20	Unid.	89,99	1.799,80
104	Sistema para detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual. metodologia: imunocromatografia. Sensibilidade: 25 mU/ml.	Labtest	60	Unid.	63,99	3.839,40
106	Solução anticoagulante inibidora da glicólise. Composição: edta 6 g/dl e kf 12 g/dl	Labtest	26	Frasco	19,99	519,74
107	Solução anticoagulante para hematologia. Solução anticoagulante para hematologia	Labtest	26	Frasco	19,99	519,74
108	Solução anticoagulante para testes de coagulação. Composição: citrato de sódio 18,8 g/dl	Labtest	20	Frasco	19,99	399,80
109	Solução concentrada para limpeza de cubeta de fluxo contínuo para analisador semiautomático Bio 200	Bioplus	30	Frasco	169,99	5.099,70
115	Swab com haste plástica e cabeça em rayon para coleta de secreções em geral.	Global	20	Caixa	149,95	2.999,00
117	Teste rápido imunocromatográfico, fase sólida, para a detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgG e anti-IgM contra os 4 sorotipos do vírus da Dengue em soro e plasma humano.	Labtest	60	Caixa	479,98	28.798,80
118	Teste rápido OnSite Duo CMV IgG/IgM - 30 determinações é um imunoenensaio de fluxo lateral para a detecção simultânea e diferenciação de anticorpos IgM e IgG anti-citomegalovírus (CMV) no soro ou plasma humano. O teste foi desenvolvido para uso por profissionais como um teste de triagem e como um auxílio no diagnóstico da infecção com CMV.	Eco	60	Caixa	669,99	40.199,40



119	Teste Rápido OnSite Rubéola IgG/IgM - com 30 determinações é um imunoenensaio de fluxo lateral para a detecção semiquantitativa e diferenciação de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus da Rubéola no soro, plasma ou sangue total humano. O teste foi desenvolvido para uso por profissionais como um teste de triagem e como um auxílio no diagnóstico da infecção pelo vírus da Rubéola.	Eco	40	Caixa	849,99	33.999,60
120	Teste Rápido OnSite Toxo IgG/IgM com 30 determinações Combo é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IGM anti-Toxoplasma gondii (T. gondii) no soro, plasma, ou sangue total humano. Este kit deverá ser utilizado em testes de rastreio e como teste auxiliar no diagnóstico da infecção por T. gondii. Qualquer amostra positiva com o Teste Rápido OnSite Toxo IgG/IgM Combo deverá ser re-testada com métodos alternativos confirmatórios.	Eco	60	Caixa	669,99	40.199,40
121	Tiras reagentes para determinação semi quantitativa de bilirrubina, cetonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, ph, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. Aplicação manual. Metodologia: colorimétrica - tiras reativas	Labtest	86	Caixa	239,98	20.638,28
122	Triglicérides. Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semiautomática e automática. metodologia: colorimétrica (reação de trinder- glicerol fosfato oxidase)	Labtest	90	Unid.	439,99	39.599,10
124	Tube coleta à vácuo -13x75mm c/tampa azul ped/ger. Citrato de rás -aspiração 2 - 4ml	CRAL	40	Caixa	79,99	3.199,60
129	Ureia Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da ureia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática.	Labtest	26	Unid.	239,99	6.239,74
130	Xilol, P.A. 1000ML. embalagem em frasco de vidro âmbar, 1.000 ml, contendo dados de procedência, lote, validade mínima no ato da entrega 1/3 da validade total.	Dinâmica	120	Frasco	89,99	10.798,80
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$</b>						<b>519.444,86</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O ajuste com o registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. Abençoadora, quando for caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, e alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6. Juntamente com o requerimento o beneficiário deverá apresentar planilha de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorreu e o percentual do total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
- b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e a utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados **dos prestadores de serviços** constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP** e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 03 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato <b>Patrícia de França Noleto</b> Secretária Municipal de Saúde <b>CPF nº 015.365.493-71</b>	<b>PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ nº nº 42.247.960/00001-09 <b>Luciano Teixeira Soares</b> <b>CPF nº 395.079.553-72</b> <b>Empresário</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: c0a92bb15082b3a3d4d3e953c4c4cd16

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.05/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM

Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024, o Município de Lagoa do Mato-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Patrícia de França Noleto**, portadora da **Cédula de Identidade nº 197935420028 SSP/MA e CPF nº 015.365.493-71**, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Empresa: <b>VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>11.308.834/0001-85</b>	Insc. Estadual nº <b>001490136.00-86</b>
End. <b>Rua São Pedro da Aldeia, nº 799 - Galpão 02 - Serra do Curral - Belo Horizonte -MG - CEP 30390-021</b>	
Telefone: <b>(31) 3466-3351</b>	E-mail: <b>financeiro@vidabiotecnologia.com.br</b>
Representante legal: <b>Claudinei Pereira de Oliveira</b>	CPF nº <b>012.758.386-69</b>

Item	Especificação dos Produtos	Marca	Quant.	Unid.	Lance	Total
59	Kit para detecção qualitativa de PSA- psa one step - com 20 determinações	Vida	60	Caixa	74,75	4.485,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$</b>						<b>4.485,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O ajuste com o registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de

situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços corrido repercutiu no valor total pactuado.

4.7. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e a utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados **dos prestadores de serviços** constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP** e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 03 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato <b>Patrícia de França Noieto</b> Secretária Municipal de Saúde <b>CPF nº 015.365.493-71</b>	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 11.308.834/0001-85 Claudinei Pereira de Oliveira CPF nº 012.758.386-69 Representante
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.05/2024  
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP**, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Empresa: <b>PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>42.247.960/0001-09</b>	Insc. Estadual nº <b>19.692.833-8</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí</b>	
Telefone: <b>(86) 98125-5691</b>	E-mail: <b>primedistribuidorathe@gmail.com</b>
Representante legal: <b>Luciano Teixeira Soares</b>	CPF nº <b>395.079.553-72</b>

Publicado por: **TONY SILVA LIMA**  
Código identificador: **c666417f155cf6b758fd40f5293ae635**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.06/2024**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM**

Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024, o Município de Lagoa do Mato-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Patrícia de França Noieto**, portadora da **Cédula de Identidade nº 197935420028 SSP/MA e CPF nº 015.365.493-71**, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Empresa: <b>WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>66.000.787/0001-08</b>	Insc. Estadual nº
End. <b>Rua Aldo Germano Klein, nº 100 - CEAT - São Carlos - SP - CEP 13573-470</b>	
Telefone: <b>(21) 99334-4249</b>	E-mail: <b>ksouza1629@gmail.com</b>
Representante legal: <b>Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa</b>	CPF nº <b>102.804.107-19</b>

Item	Especificação dos Produtos	Marca	Quant.	Unid.	P. Unit.	Total
------	----------------------------	-------	--------	-------	----------	-------

60	Kit teste rápido para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, com 20 determinações por método imunocromatográfico, usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total.	Wama	60	Caixa	81,40	4.884,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$</b>						<b>4.884,00</b>

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1. O ajuste com o registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 025/2023-SRP**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registrados.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilha de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorreu e o valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes devidamente comprovados, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
- b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5. DOS USUÁRIOS**

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e a utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados **dos prestadores de serviços** constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP** e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-CPL/PMLM integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 03 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato <b>Patrícia de França Noletto</b> Secretária Municipal de Saúde CPF nº 015.365.493-71	<b>WAMA PRODUTOS LABORATÓRIO LTDA.</b> CNPJ nº 66.000.787/0001-08 <b>Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa</b> CPF nº 102.804.107-19 Representante
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.06/2024  
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023-SRP**, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Empresa: <b>PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.</b>	
CNPJ nº <b>42.247.960/0001-09</b>	Insc. Estadual nº <b>19.692.833-8</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí</b>	
Telefone: <b>(86) 98125-5691</b>	E-mail: <b>primedistribuidorathe@gmail.com</b>
Representante legal: <b>Luciano Teixeira Soares</b>	CPF nº <b>395.079.553-72</b>

**PORTARIA Nº 046/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências**

O secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**Resolve:**

Art. 1º.- Conceder o servidor **Antônio Carlos Pereira de Brito**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lagoa do Mato -MA, no cargo de Agente Administrativo- Zona Urbana, **Férias Anuais**, pelo período de 09/10/2024 a 07/11/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10**

de Abril de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º.- Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretária Municipal de Administração e Finanças de Lagoa do Mato- MA, 08 de outubro 2024.**

**Valmir Pereira Viana**

Sec. Mun. de Administração e Finanças  
Port. 003/2021

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 60b6d45defa106a872a28f5a80284c2a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO CONTRATO Nº 0161/2024 - PA Nº 57/2023. PE Nº 100/2023-CPL/PMM.**

EXTRATO CONTRATO Nº 0161/2024 - PA nº 57/2023. PE nº 100/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA , CNPJ: 10.540.733/0001-72. OBJETO- contratação de empresa especializada para manutenções de sistema de microdrenagem em vias urbanas do município de Mirador-MA. VALOR: R\$ **389.781,14 (Trezentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário:/ GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA Representante Legal. Mirador - MA, 08 de outubro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: c3cd99c1a63ddec35a3bb90b66f77f41

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 160/2024. PROCESSO ADMINI Nº: 033/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2024**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 160/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador do Maranhão CNPJ: 061.408.180.001-96. Representante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração. CONTRATADA: E ARAUJO GUIMARAES LTDA CNPJ: 06.211.864/0001-39. Representante: Ernaldo Araújo Guimarães.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de três campos de futebol. VALOR TOTAL: R\$ 885.610,71 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa Contratada: Ernaldo Araújo Guimarães

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: e8548fffaa85480360b29eacdc54f4f1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO - ADMINISTRATIVONº 042/2024 REFERENTE A ADESÃO À ARP Nº 20230465,**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento administrativo Nº 042/2024 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20230465, do município de São Mateus do Maranhão/MA, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no valor de R\$ 1.182.317,60 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA CNPJ: 27.896.522/0001-70.**

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 08 de outubro de 2024.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016XXXXXXXXX-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no dia 29 de agosto de 2024, processo administrativo nº 048/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080 de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresas para Aquisição de Veículos Novos - Pick Up (Picape), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA
<b>CNPJ:</b> 03.035.734/0002-85
<b>ENDERECO:</b> Rua do Egito, 720 - Bairro Centro, Cidade de Balsas Estado Maranhão
<b>REPRESENTANTE:</b> Evandro Steindorfer Proença
<b>E-MAIL:</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
1	Veículo Novo Pick Up (Picape), cabine dupla, zero km, modelo do ano de fabricação 2024 ou ano posterior, procedência nacional, capacidade 5 lugares, com 4 portas, ar condicionado, potência mínima 96 cv, transmissão manual de 5 velocidades, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, levantador dos vidros dianteiros e traseiros elétricos, travas elétricas das portas, protetor motor, cor branca original de fábrica, tração 4x2, altura livre do solo 120mm, capacidade de carga mínima 500 kg, com carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 metros de largura, 1,5 metros de altura e 1,6 metros entre eixos, combustível flex, ar condicionado, freios ABS, todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica, Garantia de 12 meses independente da quilometragem. deverá acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios conforme as normas do DENATRAN	UND	FIAT / Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 8V Flex	2	128.000,00	256.000,00
Total RS						256.000,00

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Nova Colinas/MA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente

desta licitação.

**Dos limites para as adesões**

4.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.4 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE PREÇO

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. REVISÃO E CANCELAMENTO.

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462,

de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES.

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 04 de Outubro de 2024

Josei Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Representante legal do Órgão Gerenciador

MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ: 03.035.734/0002-85

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 9dc022c5d491b7ec62dd788c3bc0fbf3

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 051/2024  
Dispensa de Licitação nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a Execução de Estacionamento da Praça Nossa Senhora de Santana do Município de Nova Colinas/MA

#### DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.975/0001-43, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Sr. Adelci Coelho dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 385.XXX SSP/MA e CPF XXX.037.XXX-XX, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a Execução de Estacionamento da Praça Nossa Senhora de Santana do Município de Nova Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 117.303,06 (cento e dezessete mil, trezentos e três reais e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 30 de setembro de 2024.

Josei Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 1604e0360e9faf675b2d8f709bf23110

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 135/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa CAVALCANTE & MATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.335.260/0001-02 sediado(a) na Rua Edisio Silva, Centro, Balsas - MA OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 35.344,15 (Trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0124.2-081 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 17 de Setembro de 2024. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ nº 06.335.260/0001-02 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: cf0014b847ad193c8ae80999fb025360

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 136/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa CAVALCANTE & MATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.335.260/0001-02 sediado(a) na Rua Edisio Silva, Centro, Balsas - MA OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços póstumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 34.671,44 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0124.2-081 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 17 de Setembro de 2024. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ nº 06.335.260/0001-02 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d5181153c1022df2d755f0a27b45f801

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 - PROCESSO



#### ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Adesão nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 4dbd756e3415692dd1d5ad22f6b7695b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b335831c99c15c404c6819dc73783548

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 308e90ec1cbb14159fc45b0b49812534

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água na sede do Município de Pedro do Rosário - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2024, horário de Brasília/DF,

local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 5c2453aa7e11ce18bea0fdc7c0bbe7c5

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos para o Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de outubro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: bb5c92fc12b97b0af8be21c95efcb646

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1008001. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024

**Espécie:** Extrato da Nota de Empenho nº 1008001. **Processo Administrativo:** 023/2024-SEMUS. **Dispensa de Licitação:** 010/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Hosp Center Comércio d Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 16.642.091/0001-07). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cateter uretral masculino hidrofílico GentlecatH Glide (Convatec) Ch10. **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 11.034,00. **Dotação Orçamentária:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000 3.3.90.30.36 **Data de Emissão:** 08/10/2024. **Assinaturas:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: e7a2d3b6f630360837b0f8228962c859

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 (Processo Administrativo nº 018/2024-SEMUS) TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação para aquisição de 600 (seiscentas) unidades de cateter uretral masculino hidrofílico GentlecatH Glide (Convatec) Ch10, a ser fornecido ao paciente Dhnathan Raimundo Carvalho Ramos, atendendo determinação judicial, em razão de sua situação de hipossuficiência e



do elevado custo para a aquisição do insumo, conforme Processo Administrativo nº 018/2024-SEMUS, em favor de Hosp Center Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.642.091/0001-07, no valor de R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais), com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Penalva/MA, 08 de outubro 2024.  
Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 9f54db64147098781ce18dc98010cc0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.401/2024

A Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, na cidade de Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela secretária municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 6.401/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais dos polos do Município de Pinheiro - MA**, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: RD EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 18.860.697/0001-36</b>	<b>FONE: (98) 98504-9297</b>
<b>ENDEREÇO: Rua 66, nº 05, Sala 04 - Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.074-520</b>	
<b>E-MAIL: leo_p_costa@hotmail.com</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA</b>	
<b>CPF Nº: 053.991.643-96</b>	<b>RG Nº: CI nº 0166495720018 SSP/MA</b>

POLO FORTALEZA								
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (PÓLO FORTALEZA)								
TRECHO: FORTALEZA A BACABAL A PORÃO DOS PIRRÓS A TATUZINHO A ALTAMIRA A SANTANA DOS PRETOS - FORTALEZA A SÃO RAIMUNDO A COCO(26,90 km)								
LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
2		<b>DESMATAMENTO</b>						<b>R\$ 20.175,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	80.700,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 20.175,00
3		<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>						<b>R\$ 34.970,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	134.500,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 10.760,00

3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	53.800,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 24.210,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 628.588,00</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	60.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	26.900,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 145.529,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	161.400,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 204.978,00
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	26.900,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 135.845,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	26.900,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 119.436,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 698.049,63</b>

<b>POLO VILA FILUCA</b>								
<b>OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO VILA FILUCA)</b>								
<b>TRECHO: ENSEADA A APERTADO - BUBALINA A CANARANA A OLHO D'AGUA - ESTRADA DE PACAS A RIBEIRÃO SITIO(11,80 KM)</b>								
<b>LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 8.850,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	35.400,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 8.850,00
<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 15.340,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	59.000,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 4.720,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	23.600,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 10.620,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 426.645,20</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	139.500,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 53.010,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	11.800,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 63.838,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	155.760,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 197.815,20
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	11.800,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 59.590,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	11.800,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 52.392,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 465.151,83</b>

<b>POLO PACAS I</b>								
<b>OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO PACAS I)</b>								

**TRECHO: MARANHÃO NOVO A MACAPAZINHO A PEDRINHAS A FORQUILHA I A RIBEIRÃO DE CIMA- MA-006 A PAMPILHOSA A ESTRADA GRANDE - MACAPAZINHO A AGUAS BOAS(26,80 Km)**

**LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 20.100,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	80.400,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 20.100,00
<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 34.840,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	134.000,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 10.720,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	53.600,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 24.120,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 626.336,00</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	60.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	26.800,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 144.988,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	160.800,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 204.216,00
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	26.800,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 135.340,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	26.800,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 118.992,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 695.592,63</b>

**POLO PACAS II**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO PACAS II)**

**TRECHO: PACAS - ESTRADA NOVA A BOA VISTA A MIRANDA A CERRO A ESTACON - BOA VISTA A ESPIRITO SANTO A VITÓRIA DOS BRAGAS - PACAS A PRACINHA - MA-006 A RIBEIRAO DO MEIO( 22,50 KM)**

**LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 16.875,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	67.500,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 16.875,00



<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 29.250,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	112.500,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 9.000,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	45.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 535.200,00</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	75.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	22.500,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 121.725,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	135.000,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 171.450,00
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	22.500,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 113.625,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	22.500,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 99.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 595.641,63</b>

**POLO PARAÍSO**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO PARAÍSO)**

**TRECHO: TABOQUEIRO - A SÃO BENEDITO A URUCURANA - SÃO BENEDITO A SANTA CRUZ - PARAISO A MORADA NOVA A SANTA ROSA A RUMO DOS AMARAL - SANTA ROSA A ROQUE - RUMO DOS AMARAL A SANTA MARIA - URUCURANA A AGUA AZUL - SANTA MARIA A PERICUMÃ DOS ARAUJOS (28,0Km)**

**LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 21.000,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	84.000,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 36.400,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	140.000,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	56.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 25.200,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 667.040,00</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	96.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 36.480,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	28.000,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 151.480,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	168.000,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 213.360,00
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	28.000,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 141.400,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	28.000,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 124.320,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 738.756,63</b>
---------------------	-----------------------

**POLO PORÃO GRANDE**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO PORÃO GRANDE)**

**TRECHO: PORÃO GRANDE A FIDEL A BARRO VERMELHO A PERICUMÃ DOS ARAUJOS A PONTA DO LAGO ALIVRAMENTO - PONTA DO LAGO A CACHOERIRA - COCO A PORÃOZINHO A MANGUEIRÃO A ALTO BONITO A PERICUMÃ DOS QUEIROIS A SERRARIA A SERRARIINHA A CABO DE FERRO - SÃO MARCOS A VIVEIRA PORÃO GRANDE A QUADRA II (42,90 KM)**

**LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		
						R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 32.175,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	128.700,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 32.175,00
<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 55.770,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	214.500,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 17.160,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	85.800,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 38.610,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 1.384.985,60</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	70.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	42.900,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 232.089,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	566.280,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 719.175,60
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	42.900,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 216.645,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	42.900,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 190.476,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 1.487.247,23</b>

**POLO SANTA VITÓRIA**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO SANTA VITÓRIA)**

**TRECHO: MONTES CLAROS A AVE MARIA - AVE MARIA A PARAISO GAMA - AVE MARIA A BOA UNIÃO A ILHINHA A ILHA DE FORA - BOA UNIÃO A MONTE PIO -SANTA VITÓRIA A GATURAMA - CHORINHO A SANTA ROSA A URUCUZAL A N. JERUZALEM - SANTA VITORIA A SANTA SOFIA A BELO MONTE - SANTA SOFIA A ESTIVA (57,50 km)**

**LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		
						R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18

1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 43.125,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	172.500,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 43.125,00
<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 74.750,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	287.500,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 23.000,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	115.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 51.750,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 1.304.400,00</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	25.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	57.500,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 311.075,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	345.000,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 438.150,00
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	57.500,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 290.375,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	57.500,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 255.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 1.436.591,63</b>

<b>POLO SANTO ANTONIO DOS CARVALHOS</b>								
<b>OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO SANTO ANTONIO DOS CARVALHOS)</b>								
<b>TRECHO: CUTIDIBA A FÉ EM DEUS A SANTO ANTONIO A ANGELIM A SÃO PAULO DOS LOBATOS - ANGELIM A RUMO DOS ABREUS A ESPERIMENTA A FLORESTA - RUMO DOS ABREUS A CUBA A BANCO DE AREIA - SANTO ANTONIO A ESTRELA A ESPIRITO SANTO ESTRELA A BACURI (34,60 KM)</b>								
<b>LOCAL: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA.</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 25.950,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	103.800,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 25.950,00
<b>3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 44.980,00</b>
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	173.000,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 13.840,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	69.200,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 31.140,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 805.792,00</b>
4.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	70.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00



4.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	34.600,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 187.186,00
4.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	207.600,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 263.652,00
4.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	34.600,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 174.730,00
4.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	34.600,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 153.624,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 891.038,63</b>

**POLO SÃO CAETANO**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA (POLO SÃO CAETANO)**

**TRECHO: CAMPO DE ANA - ESPERANÇA A PEDRINHAS A ÁGUAS BOAS - OITEIRO A BANDEIRA BRANCA A TIGIDOR A VITORINHA - TIGIDOR A SÃO CAETANO A ANDIROBAL- SÃO CAETANO A ILHA DOS AMORES - SÃO CAETANO - BENFICA (32,90KM)**

**LOCAL: MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 14.316,63</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 185,00	R\$ 229,03	R\$ 1.374,18
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.817,82	R\$ 5.964,45	R\$ 5.964,45
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	R\$ 187,89	R\$ 232,60	R\$ 6.978,00
<b>2</b>	<b>DESMATAMENTO</b>							<b>R\$ 24.675,00</b>
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	98.700,00	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 24.675,00
<b>3</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 162.960,00</b>
3.1	90082	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM PÁ CARREGADEIRA, DMT ATÉ 51 A 200 M	SINAPI	M3	10.500,00	R\$ 7,87	R\$ 9,74	R\$ 102.270,00
3.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	10.500,00	R\$ 3,69	R\$ 4,56	R\$ 47.880,00
3.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	SINAPI	M3	10.500,00	R\$ 0,99	R\$ 1,22	R\$ 12.810,00
<b>4</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO</b>							<b>R\$ 42.770,00</b>
4	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	164.500,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 13.160,00
3.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO , BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	65.800,00	R\$ 0,37	R\$ 0,45	R\$ 29.610,00
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 743.948,00</b>
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	8.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	32.900,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 177.989,00
5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	197.400,00	R\$ 1,03	R\$ 1,27	R\$ 250.698,00

5.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	32.900,00	R\$ 4,08	R\$ 5,05	R\$ 166.145,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	32.900,00	R\$ 3,59	R\$ 4,44	R\$ 146.076,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 988.669,63</b>

**Valor Global: R\$ 7.996.739,47 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
  - O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** do Município de Pinheiro-MA.
  - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
  - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
  - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
  - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
  - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
  5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **1. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiro - MA, 08 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Órgão Gerenciador

**RD EMPREENDIMENTOS LTDA**  
LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA  
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 19a4f7fe616bf25dc61d135a6b6aa4d0

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 014/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.401/2024.** OBJETO: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais dos polos do Município de Pinheiro - MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024-SRP, em favor da empresa:

**RD EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 18.860.697/0001-36  
ENDEREÇO: Rua 66, nº 05, Sala 04 - Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.074-520;  
VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 7.996.739,47 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Pinheiro - MA, 08 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 66b89a9546ee4294c01e6b364441fa94

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 416.30.05/2023-PMR. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 039/2023-PMR/MA Ata de Registro de Preços nº 017/2024- PMR/MA. **Contratante:** Município de Riachão - MA. (CNPJ 05.282.801/0001-00). **Contratada: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, estabelecida à Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão- MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.612.410/0001-03, CEP: 65.990-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro, portadora do documento RG. nº. 1142113997 SSP-MA e CPF. nº. 728.233.561-34.**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **Aquisição de Material de Expediente. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos para **aquisição de material de expediente** por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **71.017,42 (setenta e um mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme a seguir:

**Da dotação -**

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

\*E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Riachão, 03 de outubro de 2024.  
Município de Riachão- MA

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: d858d993b91eecbf61a56acedd8e1da

### TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

#### TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024/SRP/PMFN - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA

O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 041/2024/SRP/PMFN**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: **LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ:**



**12.157.772/0001-10, RUA TITO COELHO, N° 05-A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.990-000, RIACHÃO-MA**, cujo objeto é Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Ata de Registro de Preços nº 041/2024/SRP/PMFN, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

**EMPRESA: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ: 12.157.772/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	2000	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
2	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	1250	R\$ 8,65	R\$ 10.812,50
3	DOSAGEM DE LIPIDOGRAMA	UN	250	R\$ 23,60	R\$ 5.900,00
4	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UN	1250	R\$ 7,85	R\$ 9.812,50
5	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	1728	R\$ 7,85	R\$ 13.564,80
6	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA (TGO)	UN	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
7	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA (TGP)	UN	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
8	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
9	DOSAGEM DE UREIA	UN	192	R\$ 4,90	R\$ 940,80
10	DOSAGEM DE CREATININA	UN	192	R\$ 4,90	R\$ 940,80
11	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	72	R\$ 6,90	R\$ 496,80
12	PARASITOLÓGICO DAS FEZES	UN	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
13	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	UN	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
14	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	UN	72	R\$ 5,55	R\$ 399,60
15	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	180	R\$ 3,92	R\$ 705,60
16	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	UN	172	R\$ 4,60	R\$ 791,20
17	PESQUISA DE ANTI CORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UN	118	R\$ 8,00	R\$ 944,00
18	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UN	106	R\$ 8,00	R\$ 848,00
19	DOSAGEM DE GONATOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG BETA HCG	UN	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
20	PESQUISA DE ANTI CORPOS ANTI-HTLV HTLV1+HTLV2 SOROLOGIA HIV	UN	180	R\$ 21,55	R\$ 3.879,00
21	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	UN	160	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
22	DOSAGEM DE CALCIO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
23	DOSAGEM DE AMILASE	UN	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
24	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
25	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
26	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)	UN	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
27	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UN	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
28	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (TS)	UN	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
29	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	UN	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
30	PROVA DO LACO	UN	25	R\$ 8,05	R\$ 201,25
31	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UN	120	R\$ 53,20	R\$ 6.384,00
32	DOSAGEM DO ANTICENO CA 125	UN	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
33	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	2,5	R\$ 47,00	R\$ 117,50
35	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
36	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACOA CPKMB	UN	10	R\$ 42,60	R\$ 426,00
37	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	15	R\$ 42,60	R\$ 639,00
38	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLIC. CLASSICA (5 DOSAGENS)	UN	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
39	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	UN	7,5	R\$ 37,60	R\$ 282,00
40	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
41	DOSAGEM DE FERREINA	UN	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00
42	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
43	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	12,5	R\$ 19,80	R\$ 247,50
44	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	UN	75	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
45	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
46	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	120	R\$ 28,65	R\$ 3.438,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	60	R\$ 28,65	R\$ 1.719,00
48	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
49	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
50	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	15	R\$ 19,25	R\$ 288,75
51	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	40	R\$ 19,25	R\$ 770,00
52	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	40	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
53	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	40	R\$ 24,70	R\$ 988,00
54	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50
55	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	75	R\$ 38,30	R\$ 2.872,50
56	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	5	R\$ 28,65	R\$ 143,25
57	DOSAGEM DE SODIO	UN	40	R\$ 28,65	R\$ 1.146,00
58	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	12,5	R\$ 28,65	R\$ 358,13
59	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	25	R\$ 28,65	R\$ 716,25
60	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
61	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	25	R\$ 28,80	R\$ 720,00

62	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	UN	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
63	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
64	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UN	12,5	R\$ 20,70	R\$ 258,75
65	BACTERIOSCOPIA (GRAM) EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	5	R\$ 20,70	R\$ 103,50
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA (DENGUE E FEBRE AMARELA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UN	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	90	R\$ 32,78	R\$ 2.950,20
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	90	R\$ 32,78	R\$ 2.950,20
69	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	90	R\$ 32,70	R\$ 2.943,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	40	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00
71	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	90	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 138.851,28

Riachão/MA, 08 de outubro de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: ecea3de10eaf2b05bfd8e61739862ee2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 01/2024 - SMAS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OPERADOR MÁSTER HABITAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada a servidora pública municipal, **ACILEIA DE SOUSA ALMEIDA**, portadora do CPF: 00284861375, com cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do quadro de servidores do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições do cargo, até ulterior deliberação, as atribuições de **OPERADOR MÁSTER HABITAÇÃO, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA** no município.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão-MA em 30 de setembro de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**ROGÉRIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 3760330ab513065e71126631c75b9e41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições e lanches prontos para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 237.447,70 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO	CPF/CNPJ:	29.246.494/0001-70
ENDEREÇO:	AVENIDA PROF JOAO MORAES DE SOUSA, SN	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9971-2458	E-MAIL:	dgust@consultant.com
REPRESENTANTE:	DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO	CPF:	408.970.283-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO - KG	-	Quilogramas	90	R\$ 54,25	R\$ 4.882,50
2	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA - KG	-	Quilogramas	90	R\$ 46,44	R\$ 4.179,60
3	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO - KG	-	Quilogramas	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
4	BOLO SABOR PRESTIGIO - RECHEIO DE CHOCOLATE, COM PRESTIGIO, COB. CHANTILI - KG	-	Quilogramas	50	R\$ 55,35	R\$ 2.767,50
5	BOLO SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA- KG	-	Quilogramas	90	R\$ 46,22	R\$ 4.159,80
6	BOLO DE TAPIOCA - KG	-	Quilogramas	90	R\$ 46,22	R\$ 4.159,80
7	BOLO DE TAPIOCA DE CAROÇO - KG	-	Quilogramas	90	R\$ 48,55	R\$ 4.369,50
8	PÃO DE QUEIJO - KG	-	Quilogramas	350	R\$ 25,77	R\$ 9.019,50
9	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) CENTO	-	Centos	250	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
10	SALGADOS MINI (CANUDO) CENTO	-	Centos	250	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
11	SALGADOS MINI (PASTEL) CENTO	-	Centos	250	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
12	SALGADOS MINI (QUIBES) CENTO	-	Centos	250	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
13	SALGADOS MINI (RISOLI) CENTO	-	Centos	250	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
14	SALGADOS MINI (ASSADOS) CENTO	-	Centos	250	R\$ 43,50	R\$ 10.875,00
15	SALGADOS DIVERSOS (PASTEL DE CARNE, QUIBE, COXINHA, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADO DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO, BOMBA DE PRESUNTO, PASTEL FOLEADO) - 140G	-	Centos	1.200	R\$ 20,89	R\$ 25.068,00
16	SUCO DE GOIABA - L	-	Litros	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50

17	SUCO DE ACEROLA - L	-	Litros	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
18	SUCO DE ABACAXI - L	-	Litros	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
19	SUCO DE LARANJA - L	-	Litros	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
20	SUCO DE BACURI - L	-	Litros	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
21	SUCO DE CUPUAÇU - L	-	Litros	150	R\$ 17,62	R\$ 2.643,00
22	SUCO DE CAJÁ - L	-	Litros	150	R\$ 17,62	R\$ 2.643,00
23	SUCO DE CAJU - L	-	Litros	150	R\$ 17,62	R\$ 2.643,00
24	SALADA DE FRUTAS - KG	-	Litros	250	R\$ 25,16	R\$ 6.290,00
26	REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO DE 700G, (ARROZ 200 GRAMAS, FEIJÃO 100 GRAMAS, FAROFA 60 GRAMAS(OPCIONAL), 01 UNIDADE DE CARNE BOVINA OU AVES OU PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120 GRAMAS. SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 20 GRAMAS, VERDURA/LEGUMES, CRUS/COZIDOS, PORÇÃO DE 40 GRAMAS. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS, PORÇÃO DE 80 GRAMAS (OPCIONAL) EMBALAGEM: DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	-	Unidades	3.500	R\$ 23,83	R\$ 83.405,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 237.447,70</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de Março de 2023.

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público Portaria nº 003/2021	DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO CPF nº 408.970.283-68

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c2bdc319e2a3cf25c73cb92c209b951b

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 078/2024, **dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, sendo objeto da Dispensa de Licitação nº 020/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CONTRATADO: ELENILSON C. DA SILVA - CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO:** Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Exercício - 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de outubro de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,  
Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 9f34bf7087f28d214d992b921387a716

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021**

**3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, em gestão pública, na área de controle interno, acompanhamento de contratos e diversas secretarias do Município de Santa Luzia do Paruá, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF nº 26.694.651/0001-12 neste ato representado por PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, com endereço profissional a Rua Beija-Flores, nº 20, Bairro: Ponta do Farol. CEP: 65.077-150 - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 018.224.883-62,** doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, em gestão pública, na área de controle interno, acompanhamento de contratos e diversas secretarias do Município de Santa Luzia do Paruá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 11 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)..

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Planejamento Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de outubro de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO**  
**PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ/MF nº 26.694.651/0001-12  
PELO CONTRATADO

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 85ffdd544e1bcb0bed6dc25eee01191d

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO DE SISTEMA DE AEROLEVANTAMENTO E ESCANEAMENTO AÉREO, COM IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO A CADA 500 METROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **25 de outubro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de outubro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 1c3a07996c65a72f04f18e45395fbd93

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2024;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da

contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Jurídica **ELENILSON C. DA SILVA - ME (CNPJ/MF: 14.131.094/0001-42)**, com endereço na Rua do Campo, nº 138 - Bairro: Novo - CEP: 65.279-000 - Presidente Médice-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de outubro de 2024.

#### **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 997463491872e1c7bf1f8cdd0fb44d25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 077/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Azeitão - MA  
**CONTRATADA:** M. O. GALVAO ATACADISTA LTDA-DEMAIS, CNPJ nº 00.598.043/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Física de Licitação nº 019/2024

**BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021 e alterações posterior

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.775,00 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Maria Juliana Alves de Souza, CPF: 612.611.913-40.

**FISCAL:** Maria de Jesus Mota de Sousa, CPF: 047.232.853-00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04.122.08.2.022 Manut. Func. Sec. de Assistencia Social

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita  
Ficha 156

04.11.08.244.08.2.059 Manut. Fundo Mun. Assistencia Social  
3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita  
Ficha 454

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024.  
**ASSINAM:** LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS  
(**CONTRATANTE**) E M. O. GALVAO ATACADISTA LTDA-DEMAIS  
(**CONTRATADA**).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 1723ef607174fb918adbafa0a4620d45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**/Menor Preço Global. Aos 08 de outubro de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 007/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.703.869/0001-16**, da cidade de Ribamar Fiquene - MA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE: 19.781,76m x 5,00m DE ESTRADA VICINAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LOCALIDADE DA PIÇARREIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. vencedora com o preço total de **R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)**. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 08 de outubro de 2024.  
Gilvany Pereira Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 53ac6cba2dd9305d99be70fb0a39220a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

**CONTRATO Nº 001/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023**

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;  
Contratada: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, estabelecida na rua Cel. Borges, nº 220, bairro Centro, Cidade de Passagem Franca - MA  
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº

014/2023.

Objeto - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter - MA.

Data da Assinatura: 12/07/2024. Prazo de Vigência: até 12/07/2025.

Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios;

Valor Global de R\$ 961.253,88 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Pela Contratante: Francisco Henrique Junior

Pelo Contratada: Welton Gomes Leal.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.  
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 924c68d3f4b7458c450912208fd688e7

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP. PARTES: SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e o DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, estabelecida na rua Cel. Borges, nº 220, bairro Centro, Cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão, Fone/Fax (99) 8137-6668, E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Welton Gomes Leal, portador do RG. nº 195827420025 - GEJSPC/MA, CPF nº 017.022.103-24.

São João do Sóter - MA, 13 de junho de 2024. Publique-Se

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA  
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
**CONTRATANTE**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: f36c75dc269d9b500487ab9e233eda3d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024  
- SRP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 010302/2024. **OBJETO:** fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresas Vencedoras: **R. G.**



**PONCION - ME (ADRIELI PAPELARIA) - CNPJ nº: 19.675.781/0001-42**, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 1383, Bairro: Centro, São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000. Representado pelo Senhor: Raudir Gomes Poncion, RG nº 803241976 GEJUSP/MA e do CPF: 482.815.303-9, **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ nº: 65.149.197/0002-51**, localizada na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP: 29.164-140. Representado pelo Senhor: Leandro Figueiredo de Castro, RG n.º MG - 11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10 e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ nº: 05.808.979/0001-42**, localizada na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Bairro: Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15014-410. Representado pela Senhora: Vanessa Correa da Rocha, RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. Nº 295.979.838-42. Processo Licitatório Homologado no dia 03 de outubro de 2024, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 089dc8bd314568d263afbd4caa0a3471

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 141/2024  
**CONTRATANTE:** Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** NATANIEL SALES, CNPJ n. 29.803.688/0001-20.  
**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024-SRP.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024.  
**ASSINAM:** Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) E Nataniel Sales (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**)

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 6186ef95113517ef22aed1dcc8555154

### EXTRATO DE CONTRATO Nº69/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PMS-MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM  
ADESÃO Nº 05/2024 - SRM

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 69/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** NATANIEL SALES, CNPJ Nº 29.803.688/0001-20.  
**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**LICITAÇÃO:** ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PMS-MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM  
ADESÃO Nº 05/2024 - SRM.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.502.000,00 (um milhão quinhentos e dois mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024.  
**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) E NATANIEL SALES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4f4b1e80a8d9256b3a51f5f03bac04c3

### TERMO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PMS-MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - SRM  
ADESÃO Nº 05/2024 - SRM

#### TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ sob nº 06651616000109, com endereço à Praça da Família, nº. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva, portador(a) da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 012/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA, em que foram registrados os preços da Empresa NATANIEL SALES, inscrita no CNPJ/MF nº 29.803.688/0001-20, cujo objeto é Contratação de empresas para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
A referida adesão se justifica para a Contratação de empresas para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
São Raimundo das Mangabeira/MA, 08 de abril de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 68b8c8d844ee35d561b0cc3055e56012

### TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024  
TORNA SEM EFEITO  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.



TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3372, NA PÁGINA 110. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras, 08 de outubro de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 817a732fb8dbe5f02ef7753960a1fe27

EDITAL Nº 002/2024 - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 002/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, OBJETO, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Lists various audiovisual projects and their selection status.

Legenda: Selecionado = Aprovado para execução da atividade. Classificado = Classificado para cadastro de reserva. \*A vaga destinada a COTA PESSOA PRETA/PARDA não houve inscrito, sendo a mesma destinada a Ampla Concorrência, conforme previsão no Edital e, considerando o próximo candidato melhor classificado no cadastro de reserva.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b355d49df7878d8911f8e2d8262fa0a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EDITAL Nº 001/2024 - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS- LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC 2)

RESULTADO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, OBJETO, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Lists various cultural and service projects and their selection status.

Legenda: Selecionado = Aprovado para execução da atividade. Classificado = Classificado para cadastro de reserva

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 93c2d41d82ef3d4efd789ad1e01e2e0a

EDITAL Nº 003/2024 - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS CULTURAS

RESULTADO FINAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, OBJETO, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Lists various cultural projects and their selection status.

Legenda: Selecionado = Aprovado para execução da atividade. Classificado = Classificado para cadastro de reserva

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 35857a7e44ee5f8a9ae536c96bf88bcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: 54 (cinquenta e quatro) para provimento efetivo conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
1.2. O Concurso Público será realizado pela CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º

Andar - Bairro Piçarreira - Teresina - PI, empresa contratada através do Processo Licitatório - Concorrência Nº 001/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O concurso será de provas, provas e títulos.

1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.

1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 23 de outubro de 2024.

### 2.3. Procedimentos para inscrição pela internet:

2.3.1 Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Tasso Fragoso -MA no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 23 de outubro de 2024.

2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do concurso.

2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 23 de outubro de 2024 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.

2.4.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [concursosotasso2024@gmail.com](mailto:concursosotasso2024@gmail.com).

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) ou por e-mail ([concursosotasso2024@gmail.com](mailto:concursosotasso2024@gmail.com)), ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 94085323. Não serão fornecidas informações por outro e-mail ou outro telefone.

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. A Comissão de Acompanhamento do Concurso publicará até dia **25 de outubro de 2024**, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem **até dia 15 de outubro de 2024** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II - for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III - o cidadão que estiver desempregado, **no âmbito do Estado do Maranhão**, nos termos do Decreto Nº 25.731/2009;

IV - O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

V - apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

VI - que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VII - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.10.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo IX) contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II - Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.10.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail [concursosotasso2024@gmail.com](mailto:concursosotasso2024@gmail.com) até o dia 15.10.2024.

2.11. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [concursosotasso2024@gmail.com](mailto:concursosotasso2024@gmail.com).

Solicitações por outro e-mail não serão atendidas.

## 3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será de provas e provas e títulos.

3.2. O concurso versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais, Regionais, SUS/SUAS, Fundamentos da

Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.

3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

3.5. A Prova de Títulos será destinada aos candidatos aos cargos de Professores classificados nas provas objetivas até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva para os cargos de Professor será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.5 deste edital.

4.2. A prova objetiva para os demais cargos de caráter eliminatório valerá 100 (cem) pontos.

4.3. As provas objetivas serão realizadas dia **24 de novembro de 2024**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **18 de novembro de 2024**, na sede da Prefeitura de Tasso Fragoso e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

4.4. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

##### 4.4.1. Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

##### 4.4.2. Fiscal de Obras, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário e Técnico em Química.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Informática	10	1,5	15
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

##### 4.4.3. Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Conhecimento do SUAS	10	1,5	15
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

##### 4.4.4. Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Inspetor Sanitário, Médico, Odontólogo, Enfermeiro (a) e Farmacêutico.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Conhecimento do SUS	10	1,5	15
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

##### 4.4.5. Professor de Filosofia, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de Séries Iniciais e Professor de Educação Física.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Conhecimento de LDB e Fundamentos da Educação	10	1,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>90</b>

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

4.6. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.7. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.8. Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

4.9. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.10. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis,

caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.11. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.

4.12. A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.13. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

#### 4.14. DA PROVA DE TÍTULOS

4.14.1. A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.14.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.14.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.14.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.14.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.14.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.14.2. A comprovação do tempo de serviço Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

4.14.3. Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de **Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso, ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC na qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, devidamente autorizado.**

4.14.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.

4.14.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, sob pena de não serem aceitos.

4.14.6. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail [concursotasso2024@gmail.com](mailto:concursotasso2024@gmail.com) até dia 12 de dezembro de 2024.

4.14.7. Informar no e-mail: ASSUNTO: Prova de Títulos e o Nome do Candidato.

#### 5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):

6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

6.3.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;

6.3.5. Maior Pontuação na prova de português;

#### 7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no concurso;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

- g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: vídeo Laringoscopia, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Lipdograma total, Sorologia para Lues, Eletroencefalograma, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e .
- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Tasso Fragoso - MA.

## 8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do inciso IX do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

4. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail [concursotasso2024@gmail.com](mailto:concursotasso2024@gmail.com) o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.

9.6. O laudo deverá ser enviado até dia **23 de outubro de 2024** para o e-mail [concursotasso2024@gmail.com](mailto:concursotasso2024@gmail.com).

9.7. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.10. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.12. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.



## 10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- k) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.
- l) Os candidatos ao ingressar na sala de aplicação e provas deverão retirar a bateria dos seus celulares.
- m) Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.
- 11.7. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para (86) 994085323 ou (86) 981121640, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h.
- 12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
  - a) Publicação do Edital;
  - b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
  - c) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
  - d) Publicação do Gabarito Preliminar;
  - e) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
  - f) Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
  - g) Publicação do Resultado Final do Concurso.
- 12.3.1 Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [concursosotasso2024@gmail.com](mailto:concursosotasso2024@gmail.com). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro e-mail.
- 12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
  - 12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
  - 12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.
  - 12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
  - 12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.
  - 12.4.5. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - 12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.
- 12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
- 12.8. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros

- procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.
- 12.9. Os candidatos aprovados serão lotados conforme opção por ocasião da inscrição no Concurso e de acordo com as vagas previstas no Anexo I.
- 12.10. O cronograma do concurso consta no **Anexo VIII**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.
- 12.11. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontra-se no **Anexo II**.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 12.13. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
- 12.14. Os cartões resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no cartão resposta (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou "." caso a leitora não faça a leitura automática).

Tasso Fragoso (MA), 08 de outubro de 2024

Roberth Cleydson Martins Coelho  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	PCD
01	Vigia	Ensino Fundamental	08	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	0
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	08	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	0
<b>Total de Vagas</b>			<b>16</b>		<b>0</b>

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	PCD
03	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	05	Secretaria Municipal de Saúde - Zona Urbana	0
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	01	Secretaria Municipal de Saúde Zona Rural 1 *	0
			04	Secretaria Municipal de Saúde - Zona Urbana	0
			01	Secretaria Municipal de Saúde - Zona Rural (Lagoa, Fostão e Capim)	0
05	Inspetor Sanitário	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal de Saúde - Zona Urbana	0
06	Técnico em Química	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	01	Secretaria Municipal de Saúde - Zona Urbana	0
07	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Zona Urbana	0
<b>Total de Vagas</b>			<b>16</b>		<b>0</b>

1 \* Sec. Mun. de Saúde Zona Rural = Sec. Municipal de Saúde Zona Rural (Região do Paraíso, Bom Jesus, Vão do Marcelino, São Pedro, Bavieira e Areia).

**ENSINO SUPERIOR**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	PCD
08	Fiscal Ambiental	Nível Superior na Área Ambiental + com Registro no Conselho Regional de Classe Competente.	02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Zona Urbana	0
09	Fiscal Tributário	Ensino Superior em qualquer área do conhecimento	03	Secretaria Municipal de Finanças - Zona Urbana	0
10	Médico	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Competente	01	Secretaria Municipal de Saúde - PSF Zona Urbana	0



11	Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	Secretaria Municipal de Saúde - PSF Zona Urbana	0
12	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Competente	02	Secretaria Municipal de Saúde - PSF Zona Urbana	0
13	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Competente	01	Secretaria Municipal de Saúde - Zona Urbana	0
14	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Competente	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação	0
15	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação	0
16	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação	0
17	Professor de Séries Iniciais	Ensino Superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	02	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Rural Área III - Povoado Paraíso	0
18	Professor de Filosofia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Filosofia	01	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Urbana Área I	0
19	Professor de Ciências	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Rural Área II - Povoado São Pedro	0
			01	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Rural Área IV - Povoado Capim	0
20	Professor de Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia	01	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Rural Área III - Povoado Paraíso	0
21	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho da Categoria	01	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Rural Área III - Povoado Paraíso	0
			01	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Zona Urbana Área I	0
<b>Total de Vagas</b>			<b>22</b>		<b>0</b>

• PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**TOTAL GERAL DE VAGAS:**

Grau de Escolaridade	Vagas Provimento Efetivo	PCD	Total
Nível Fundamental	16	0	16
Nível Médio	16	0	16
Nível Superior	22	0	22
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>54</b>



**ANEXO II**

**Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição**

Nº de Ordem	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Taxa de Inscrição
01	Vigia	R\$ 1.412,00	40 hs	R\$ 60,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00	40 hs	R\$ 60,00
03	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.412,00	40 hs	R\$ 80,00
04	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	40 hs	R\$ 80,00
05	Inspetor Sanitário	R\$ 1.412,00	40 hs	R\$ 80,00
06	Técnico em Química	R\$ 1.412,00	40 hs	R\$ 80,00
07	Fiscal de Obras	R\$ 1.412,00	40 hs	R\$ 80,00
08	Fiscal Ambiental	R\$ 4.345,65	30 hs	R\$ 100,00
09	Fiscal Tributário	R\$ 4.345,65	30 hs	R\$ 100,00
10	Médico	R\$ 8.000,00	40 hs	R\$ 100,00
11	Odontólogo	R\$ 3.600,00	40 hs	R\$ 100,00
12	Enfermeiro	R\$ 3.600,00	40 hs	R\$ 100,00
13	Farmacêutico	R\$ 3.600,00	40 hs	R\$ 100,00
14	Psicólogo	R\$ 3.600,00	30 hs	R\$ 100,00
15	Assistente Social	R\$ 3.600,00	30 hs	R\$ 100,00
16	Pedagogo	R\$ 3.600,00	30 hs	R\$ 100,00
17	Professor de Séries Iniciais	R\$ 2.210,27	20 hs	R\$ 100,00
18	Professor de Filosofia	R\$ 2.210,27	20 hs	R\$ 100,00
19	Professor de - Ciências	R\$ 2.210,27	20 hs	R\$ 100,00
20	Professor de Geografia	R\$ 2.210,27	20 hs	R\$ 100,00
21	Professor de Educação Física	R\$ 2.210,27	20 hs	R\$ 100,00

**ANEXO III**

**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>Língua Portuguesa</b>
<b>Nível Fundamental</b>
Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.
<b>Nível Médio</b>
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
<b>Nível Superior</b>
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
<b>Matemática</b>
Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.
<b>Conhecimentos Regionais</b>
Tasso Fragoso - Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.
<b>Conhecimentos Gerais</b>
O Brasil e o Mundo - Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.
<b>Conhecimento de Informática</b>



Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Software Básico, software utilitário, software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de Intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Sistema Operacional Windows 7 (Português), Linux e Libre Office 5.3.7 (Português): conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word 2010 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Planilha eletrônica MS Excel 2010 (Português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade (interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão). Redes de computadores e Internet: conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. Segurança da Informação: conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus. A Lei de Informática (Lei 11.077/04).

#### Conhecimento do SUS

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) - Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Lei Orgânica da Saúde; Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e 10.216/01; Política Nacional de Humanização do SUS - Humaniza SUS; Situação da Mortalidade no Brasil. Situação de doenças transmissíveis no Brasil. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. ...Portaria nº 1.583, de 19 de julho de 2012. Constituição Federal:(artigos do 196 ao 200)

#### Conhecimento do SUAS

Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político- pedagógico: atuação multidisciplinar. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Atuação do conselho tutelar. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.

#### LDB/Fundamentos da Educação/ Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 9394/96 (LDB) com as suas atualizações; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto nº 7.083/10 (Mais Educação) (atualizado); Estatuto da Criança e do Adolescente. (atualizado); Lei 10.172/01 - Educação Integral. (atualizada); Lei 11.494/07 - FUNDEB. (atualizada)

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

##### Conhecimentos Específicos

##### Vigia

Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Definição de Vigia; Vigia x Vigilante; Regulamentação da Profissão de Vigia; Direitos e deveres do Vigia; Funções e Atividades do Vigia; Código Brasileiro de Ocupações - CBO do Vigia; Condições Gerais de Exercício Função Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

##### Auxiliar de Serviços Gerais

Limpeza pública; uso do EPI e EPC; lixo; alimentos perecíveis e não perecíveis; relacionamento interpessoal e relação no trabalho; trabalho em equipe; higiene pessoal e laboral; As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização, conferência e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho; varrição; lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; Ética; Noções de Primeiros Socorros; Noções sobre a prática do trabalho; Normas de segurança; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Racionalização do trabalho; Finalidades da limpeza, funções do auxiliar de limpeza; equipamentos da cozinha; acidente de trabalho. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia; Noções básicas de educação ambiental; Prevenção de pragas e vetores. CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) 5143-20 e CBO 5143-25

#### NÍVEL MÉDIO

##### Conhecimentos Específicos





**Técnico em Enfermagem**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Lei No 7.498, de 25 de junho de 1986. Os deveres do técnico em enfermagem.

**Agente Comunitário de Saúde**

O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitárias; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS. Lei 11.350, de 2006; Constituição Federal artigos 196 ao 200. Lei Orgânica 8080 de 1990. Decreto 7.508 de 2011. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), (PORTARIA Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017); Política Nacional de Humanização (PNH)

**Inspetor Sanitário**

Relação entre Saúde Pública Saneamento e Meio Ambiente; Inspeção e controle dos alimentos, drogas e medicamentos; Controle Sanitário de Escolas e locais de trabalho; Controle sanitário de cemitérios e abatedouros; Medidas de prevenção a saúde em piscinas de uso público e coletivo; Controle de artrópodes e roedores; Saneamento dos resíduos sólidos nas Unidades de Saúde; Doenças de interesse em saúde pública; Medidas de saúde em época de emergência; Medidas de saúde em situação de calamidade pública. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação a qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04, de 07 de dezembro de 2004 Lei Federal Nº. 9782, de 26 de janeiro de 1999. Direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Lei Nº 268/2006 - Lei que dispõe sobre Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Técnico em Química**

Propriedades dos Materiais (Propriedades gerais e específicas). Misturas homogêneas e heterogêneas, soluto, solvente e solubilidade. Transformações químicas: evidências da ocorrência de reações químicas, simbologia e representação de transformações químicas. Transformações físicas: dissolução e mudanças de estado físico. Os elementos químicos e a tabela periódica. Diferenciação entre compostos iônicos e moleculares. Ácidos e Bases (Nomenclatura, propriedades e efeitos ambientais). Balanceamento de equações químicas pelo método das tentativas. Contatos Iniciais com Grandezas Quantitativas Inerentes a Átomos e Moléculas: unidade de massa atômica, átomo-grama e molécula-grama. A Lei da conservação da massa e a Lei das proporções constantes aplicadas a problemas simples. Química ambiental: a chuva ácida e o efeito estufa (focando os ácidos e óxidos mais comuns: H2SO4, H2SO4, H2CO3, HNO3, HNO2, CO2 e etc.

**Fiscal de Obras**

GEOMETRIA - Perímetro e área das figuras planas; e Volume dos sólidos regulares. DESENHO TÉCNICO DE ARQUITETURA - Noções de desenho técnico; Instrumentos e materiais de desenho; Escalas gráficas usuais; Apresentação do desenho arquitetônico; Símbolos e representações convencionais; Desenho técnico de projetos: plantas baixas, cortes e fachadas, plantas de situação e cobertura, plantas de instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto, telefonia e gás, plantas de estruturas de concreto, aço e madeira, plantas de modificações e acréscimos, e detalhes de esquadrias, telhados, escadas, banheiros, áreas e cozinhas. PROJETO ARQUITETÔNICO - Terreno; Topografia; Paisagismo; Orientação das edificações; Estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo; Coordenação do desenho do projeto de arquitetura com os projetos complementares de estrutura e instalações; Estudo dos cômodos de uma residência; Prédios comerciais, industriais e escritórios; e Arquitetura de interiores. INSTALAÇÕES PREDIAIS - Sistemas de bombeamento; Reservatórios; Instalações prediais elétricas, de telefone, de gás, hidráulicas (água fria e água quente) e de esgoto sanitário; e Instalações/Sistemas de águas pluviais e esgotos. ESTRUTURAS - Cálculo de vigas isostáticas: determinação de reações de apoio e esforços internos; Cálculo de coordenadas de centro de gravidade, momento estático e momento de inércia de superfícies planas; Conceitos de estruturas de concreto, de aço e de madeira; e Conceitos de alvenaria estrutural. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES - Princípios básicos de construções; Serviços iniciais da obra; Limpeza e preparo do terreno para a construção; Canteiro de obras: organização administrativa do canteiro, montagem do canteiro, instalações provisórias do canteiro, equipamentos e ferramentas; Movimentos de terra; Locação da obra; Infraestrutura: esgotamento das cavas de fundação, tipos de fundações superficiais e profundas; Concreto: dosagem, cuidados em relação aos agregados, transporte, lançamento, adensamento e cura; Concreto armado: formas e escoramentos (procedimentos e cuidados na execução), cuidados com as armaduras; Complementação e entrega da obra; Noções de segurança do trabalho; Coberturas e impermeabilizações; e Assuntos relacionados à área de atuação e à ética no trabalho do técnico de edificações. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Cerâmicas; Cimentos; Materiais betuminosos; Concreto de cimento Portland; Aço estrutural; Madeiras; Alvenarias; Aglomerantes; Argamassas; Esquadrias e ferragens; Vidros; Revestimentos de paredes e tetos; e Pavimentações, Código de Postura Municipal (Lei Municipal Nº 140/98). Lei Municipal Nº 600/2023 (Uso e Ocupação do Solo)

**NÍVEL SUPERIOR**

**Conhecimentos Específicos**

**Fiscal Ambiental**





Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. Do Meio Ambiente. Decreto Federal nº 6.514/08. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Amostragens de solo e de planta no campo para fins de análises química, física e biológica; Metais pesados no solo: métodos/procedimentos para determinação no solo e na planta; Nutrientes de plantas e fertilidade do solo: métodos/procedimentos para determinação no solo e na planta dos elementos essenciais. Vocação e aptidão agrícolas das terras para os múltiplos usos; Uso de dejetos e matéria orgânica do solo: métodos/procedimentos para determinação. Uso e conservação dos solos; Adubação em geral; Irrigação e drenagem; Conhecimentos gerais de fitotecnia; Mecanização agrícola; Noções de fitossanidade; Conhecimentos gerais de zootecnia; Noções de sanidade animal; Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Política Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº 268/2006 (Dispõe sobre o meio ambiente).

#### **Fiscal Tributário**

Noções gerais sobre o Código Tributário Nacional. Sistema tributário municipal. Noções Gerais sobre o código de postura. Lançamentos e Arrecadação. Competência e atribuições do Fiscal de Tributos. Constituição Federal (Título VI e VII). Finanças Municipais (Tributos e Preços - Crédito Tributário - Tributos e outras receitas municipais). Lei tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza (ISS) Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Código Tributário Municipal e Anexos (Lei Nº 222/2005).

#### **Médico**



Clínica Médica (Abordagem do paciente cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial; Valvulopatia Cardíaca; Erros Inatos do Metabolismo; Anomalias Congênitas; Cromossomos e Seus Distúrbios; Aconselhamento Genético; Patologias Crônicas das Vias Aéreas; Doenças Pulmonares Intersticiais; Insuficiência Respiratória; Distúrbios Hidroeletrólitos e do Equilíbrio Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Gastrite e Úlcera Péptica; Hemorragia Digestiva; Pancreatite; Intoxicação Alimentar e Diarreia; Hepatite Viral Aguda; Hepatite Crônica; Cirrose Hepática; Insuficiência Hepática Aguda e Crônica; Doenças da Vesícula Biliar e dos Ductos Biliares; Abordagem das Anemias; Distúrbios Hemorrágicos, Anormalidades da Função Plaquetária; Avaliação Nutricional da Criança; Desnutrição Proteico-Calórica da Criança; Diabetes Mellito; Doenças Endócrinas Exclusivamente Femininas; Doenças Endócrinas Masculinas; Hemostasia Mineral e Óssea; Osteoporose; Urticária, Angioedema e Anafilaxia; Tratamento dos Pacientes com Doenças do Colágeno; Doenças Produzidas por Protozoários e Helmintos; HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Infecções Virais do Trato Respiratório; Profilaxia da Raiva e Tétano; Imunização/Vacinação; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Exantemáticas; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; Doença Cerebral Isquêmica e Hemorrágica; Doenças Oculares: Glaucoma, Catarata e Uveíte; Patologias Cutâneas de Importância Geral; Princípios dos Cuidados Preventivos de Saúde; Princípios de Medicina Ocupacional e Ambiental; Assistência Pré-natal; Assistência ao Parto, o Puerpério e a Lactação; Patologias do Ciclo Patológico; Fisiologia do Ciclo Menstrual; Principais Patologias Ginecológicas. Atenção à Criança e do Adolescente: Puericultura: Crescimento; Desenvolvimento; Nutrição e aleitamento materno; Imunização. Assistência ao recém nascido: Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção bacteriana; Transporte do RN; Exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Distúrbios nutricionais da criança: Desnutrição; Anemia ferropriva; Outras anemias; Obesidade infantil. Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: Infecções Respiratória Agudas (processo viral e bacteriano), Otite, Sinusite, Amigdalite, Adenoidite; Criança com Pneumonia; Sinais de alerta em criança com febre (Meningites, Septecmia, Encefalites). Diarreia / desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais: Quando suspeitar; Quando tratar; Intervenções na comunidade. Edema e alterações urinárias em pediatria: GNDA; Síndrome Nefrótica; Infecção Urinária; Proteção contra acidentes e violência doméstica contra a criança e o adolescente. Atenção ao adolescente: Problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma: Leucemia Linfóide Aguda. Atenção à Mulher: Ginecologia na Atenção Primária: Anticoncepção / planejamento familiar; Paciente com alterações menstruais: sangramento uterino anormal, paciente com amenorréia, sangramento com uso de anticoncepcional; Paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); Secreção vaginal e prurido vulvar (mucorréia, vulvovaginites; cervicites, prurido vulvar): exames importantes (bacteroscopia direta, ph vaginal); Prevenção do Câncer de colo uterino: exame direto e utilizando ácido acético e exame de Papanicolau (resultados anormais); Climatério e Osteoporose na mulher; Doenças benignas da mama; Câncer de mama (prevenção secundária). Obstetrícia na Atenção Primária: Assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes/ simples na gestação: nutrição, exercício físico, câimbras, dor abdominal, machas na pele, náuseas, dor lombar e dor epigástrica; Uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; Hipertensão na gestação; Diabetes e gestação; Infecções na gestação: vulvovaginites, urinária, varicela, toxoplasmose, Sífilis e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Cardiocografia (quando solicitar); Riscos de prematuridade: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Assistência ao parto normal; Cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; Depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos Adultos: Cansaço e fadiga; Febre; Perda de peso involuntária; Cefaléia; Vertigens e tonturas; Dispepsia funcional e ulcerosa, rge; Náuseas e vômitos; Problemas digestivos baixos; Dispneia e dor torácica: Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca Congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; Paciente com patologia renal/insuficiência renal: quando suspeitar e acompanhamento; Doenças da tireóide; Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS / Dislipidemias / Diabetes / Obesidade; Acidente Vascular Cerebral. Ética e Perícia Médica: Ética Médica: Funções do Conselho de Medicina; Publicidade médica; Corpo clínico: diretor clínico, diretor técnico e comissão de ética do hospital; - Transferência inter-hospitalar; Relações interpessoais entre profissionais médicos; Direitos dos médicos; Relação médico-paciente e familiares; Responsabilidade profissional; Perícia e auditoria médica. Perícia Médica: Sexologia Forense: Sedução (legislação e conceitos), estupro (legislação e conceitos), atentado violento ao pudor (legislação e conceitos); Traumatologia Forense: conceitos, classificação, legislação. Tanatologia Médico-Legal: conceitos e legislação. Ferramentas em Medicina de Família: Medicina Baseada em Evidência na consulta ambulatorial: Seminologia baseada em evidência; Informática na Medicina; Aplicando evidência em decisões clínicas. Problemas Clínicos e Cirúrgicos Prevalentes na Atenção Primária: Problemas clínicos: Convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal Epilético, Epilepsia no alcoólatra e Epilepsia na gravidez; Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (Adulto e Crianças); Resfriados, gripes e pneumonias; Rinite alérgica (adulto e criança); Problemas de pele: eczemas, dermatoses e eritematodescamativas, manchas, nervos melanocíticos e melanomas, piodermites e escabiose; Reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão lupus; Anemias no Adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária e hemotransfusão; Doenças prevalentes em Urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas Cirúrgicos: Queimaduras; Insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários (apendicite, câncer de próstata, hérnias, litiasbiliar); Atenção aos Problemas Psiquiátricos Prevalentes na Atenção Primária: Transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: Transtorno de ansiedade generalizada; Transtorno de pânico. Transtornos Conversivos, Somatoformes e Psicossomáticos: Depressão; Transtorno Bipolar; Alcoolismo e outras dependências químicas; Esquizofrenia e uso de antipsicóticos; Noções de Psicofarmacoterapia: Ansiolíticos; Antidepressivos; Antipsicóticos; Estabilizantes do humor; Anticolinérgicos. Atenção ao Idoso: Incontinência urinária; Osteoporose; Paciente idoso açamado; Demência; Mal de Parkinson; Promoção e manutenção da saúde do idoso. Doenças Infecciosas no Adulto na Criança: Hepatite Viral; Sífilis; Calazar; Esquistossomose; Doenças exantemáticas; Febre Reumática e Endocardites Infecciosas; Tuberculose: Diagnóstico e tratamento (adulto e criança); Tuberculose e HIV. Hanseníase; Abordagem das DSTs; Infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência Clínica: Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves.

#### Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções avançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso. Lei 8662/93. Resolução CFESS Nº 418/2001,

#### Farmacêutico





Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. . Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Bioquímica: Fundamentos metodológicos, metabolismo e correlações clínico-patológicas às análises bioquímicas. Microbiologia: Métodos de coloração. Características morfológicas das bactérias. Taxonomia e classificação bacteriana. Características, significado clínico e diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores, Neisseria, Haemophilus e micobactérias. Hemocultura. Coprocultura. Urinocultura. Exame microbiológico do líquor. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade a antimicrobianos. Hematologia: Hemograma e sua interpretação clínica. Alterações patológicas da série eritróide e da série leucocitária. Classificação das anemias. Hemoglobinopatias. Testes diagnósticos e distúrbios da hemostasia. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares. Teste de Coombs. Prova cruzada. Parasitologia: Morfologia e biologia dos principais protozoários e helmintos de importância médica. Métodos de diagnóstico e identificação de protozoários e helmintos de importância médica.

#### **Enfermeiro(a)**

Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

#### **Odontólogo**

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva – Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia – Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia – Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestésias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia – Assunto: Antibióticos, Antibiotico profilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiinflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento de pacientes grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica – Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Principais lesões da cavidade oral. Preparo cavitário; Materiais restauradores.

#### **Psicólogo**

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

#### **Pedagogo**

Aspectos Filosóficos da Educação – Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação – Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem: abordagens inatista, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. Aspectos da Política Educacional Brasileira – A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar – os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional – A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar : currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; Pedagogia do Trabalho: uma nova perspectiva para o Orientador Vocacional; relação trabalho/educação; principais técnicas de escolha ocupacional. Lei 6847/17, do deputado Goulart (PSD-SP), que regulamenta a profissão de pedagogo. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Resoluções e pareceres dos órgãos do Ministério da Educação; Concepções pedagógicas (arts. 205 e 206 da Constituição Federal). Artigos 208, 212 e 214 da Constituição Federal Estatuto da Criança e do Adolescente. Didática. Psicologia da Educação.

#### **Professor de Séries Iniciais**

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provida de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do "Cuidar e Educar" / como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. LDB; O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Primeiro ano - Ensino Fundamental. Os anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Professor de Filosofia**

Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e sua polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, O Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgensteins) Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão:semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do ensino médio. O Ensino da Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio

**Professor de Ciências**

Meio Ambiente. Água, Solo e Ar. Higiene e Saúde: noções básicas. Doenças Endêmicas. 3. Ecologia: Seres Vivos, Cadeias e Teias Alimentares, Energia e Ciclos Biogeoquímicos, Equilíbrio de Ecossistemas, Interações nas Comunidades. Educação Ambiental. Seres Vivos: Reinos da Natureza, Vírus. Citologia, Histologia, Corpo Humano: Nutrição, Digestão, Circulação, Respiração, Excreção, Sistemas de Regulação, Reprodução, Hereditariedade, Evolução. Química: Materiais da Natureza, Misturas, Estrutura Atômica, Tabela Periódica, Ligações Químicas, Funções Químicas, Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo.

**Professor de Geografia**

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

**Professor de Educação Física**

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

**ANEXO IV**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.**

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2024

**Município:** Tasso Fragoso - MA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ deficiência \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

**Comissão Examinadora do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA**  
**Tasso Fragoso - MA**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.14.1 do Edital.

1. Nome de candidato: \_\_\_\_\_
2. N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_
3. Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: \_\_\_\_\_
4. Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
5. Tabela a ser preenchida pelo candidato.

**MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:**

Especificação Títulos	PONTOS		
	P. área	Quant.	Total
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	<b>3,0</b>		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	<b>2,0</b>		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	<b>1,0</b>		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	<b>0,5</b>		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	<b>0,1</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Concurso	04.10.2024
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.10.2024
<b>03. Período de inscrição.</b>	<b>09 a 23.10.2024</b>
<b>04. Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição</b>	<b>09 a 15.10.2024</b>
05. Publicação dos Pedidos de Isenção das Inscrições deferidas	16.10.2024
06. Prazo de Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Isenção das Inscrições	18.10.2024
07. Publicação do Resultado dos Recursos contra a Isenção de Inscrição	21.10.2024
08. Publicação das Inscrições deferidas (Após término das inscrições, incluindo as inscrições com isenção e deficientes físicos)	25.10.2024
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	29.10.2024
10. Publicação das inscrições após julgamento dos recursos	30.10.2024
11. Publicação com os locais de provas.	18.11.2024
<b>12. Aplicação das provas Objetivas.</b>	<b>24.11.2024</b>
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	25.11.2024
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	27.11.2024
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	02.12.2024
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	03.12.2024
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	04.12.2024
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	06.12.2024
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	09.12.2024
20. Divulgação da relação dos aprovados e classificados (exceto Professores)	09.12.2024
21. Divulgação da relação dos classificados para os cargos de Professores aptos a participarem da Prova de Títulos	09.12.2024
<b>22. Prazo para entrega da Prova de Títulos (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR)</b>	<b>12.12.2024</b>
23. Divulgação do Resultado das Provas de Títulos	16.12.2024

24. Prazo para interposição de Recursos contra a prova de Títulos	18.12.2024
25. Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19.12.2024
26. Divulgação do Resultado Final do Concurso (prova Objetiva e de Títulos)	23.12.2024
27. Divulgação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial	26.12.2024
28. Homologação do Resultado Final do Concurso	30.12.2024

**ANEXO IX  
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A  
Banca do Concurso de Tasso Fragoso  
TASSO FRAGOSO - MA**

**EDITAL Nº 001/2024**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_  
titular do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, com endereço na(o) \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2024, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:  
( ) Candidato com limitação financeira.  
( ) Estar cadastrado no CadÚnico.  
(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007.

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.  
Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas na Lei.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 810ac97235036469ea2c6be8f91c5fc2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -MA e a Empresa: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.506.781/0001-700. OBJETO: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em locação de software integrado de gestão educacional com diário eletrônico para atender as necessidades da secretaria de educação, correspondendo a licença e manutenção do aplicativo de aulas não presenciais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 07/10/2024. Vigência de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 07/10/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 20a813c0be605579bd7873664d5edb39

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 Processo Adm Nº 35/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.506.781/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em locação de software integrado de gestão educacional com diário eletrônico para atender as necessidades da secretaria de educação, correspondendo a licença e manutenção do aplicativo de aulas não presenciais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações. VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/10/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 5f53ba2ef451b490c17d5e34132135c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº**

**HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**



**001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTÍVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,10 (Cinco mil e trezentos reais e dez centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Figueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d4ccb9bbe962f582130f4b079b4f1b2d*

Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 39fc0b88154924497dbbe97e5e12d6fc*

**EXTRATO CONTRATUAL. TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº001/2024-SEMED/TUT DA ADESÃO DE ATA RP Nº 003/2024-SEMED/TUT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONSOLIDADO DO CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.03.2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para atender as demandas da secretaria de Municipal de Educação de Tutoia (MA). CONTRATADA: SANTOS E SILVA COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ nº 23.659.394/0001-90. VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 137.594,33 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 8.078/90.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 2375ca97b7328609d16867203929da6a*

**EXTRATO CONTRATUAL. TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº002/2024-SEMED/TUT DA ADESÃO DE ATA RP Nº003/2024-SEMED/TUT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONSOLIDADO DO CONTRATO: Nº002/2024 - SEMED/TUT DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.03.2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para atender as demandas da secretaria de Municipal de Educação de Tutoia (MA). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI. Inscrita no CNPJ nº 46.294.208/0001-61. VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 124.578,42 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 8.078/90.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 251fee67f7b041b1faffc6f8f271cb6a*

**EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.011,80 (três mil e onze reais e oitenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Figueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d6cc4eea3a38d0e83a0346a43bbf74b2*

**EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,10 (Cinco mil, trezentos reais e dez centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Figueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento:



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)